

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 05/02/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL

Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001

OSX BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outras, nos autos da **recuperação judicial** por elas impetrada, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em cumprimento ao item 3 da r. decisão de fls. 6.806, dizer a V.Exa. que as contas demonstrativas até então apresentadas contêm informações referentes às atividades empresariais de cada uma das recuperandas, enquanto pessoas jurídicas, incluindo as questões bancárias e fiscais, razão pela qual o sigilo foi requerido à época, na forma do art. 189, I e III, do CPC.

Não obstante, os referidos balancetes não contam com informações específicas e pormenorizadas referentes aos sócios e empregados, razão pela qual não se afigura necessário o seu desentranhamento dos autos, apenas o seu redirecionamento ao anexo virtual criado para tal finalidade (Anexo 2).

Por oportuno, as recuperandas informam que se encontram em período de auditoria, de modo que não possuem, neste momento, as contas consolidadas. Sem prejuízo de complementarem as informações tão logo obtenham os dados consolidados, para fins de cumprimento ao item 4 da r. decisão de fls. 6.809, as recuperandas juntam as contas demonstrativas prévias referentes a **dezembro de 2024** (doc. anexo).

Nestes termos,
P. deferimento.
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2025.



Bruno Calfat
OAB/RJ 105.258

Bruno Dubeux
OAB/RJ 114.563



Augusto Rücker
OAB/RJ 145.654

DOC. ANEXO

Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

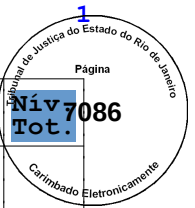
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeríodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			ATIVO					
			ATIVO CIRCULANTE					
			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
			Banco conta movimento - Extrato					
OSCN			1001020034 ON - EXT - Bco. SANTANDER . Aq.2263 C/	5,50	5,50	0,00		
OSCN			1001020035 ON - EXT - Bco.BRADESCO Aq.2373-6 C/C.	0,99	0,99	0,00		
OSCN			1001020036 ON - EXT - CX ECONOMICA FEDERAL Aq.307	430,00	430,00	0,00		
OSCN			1001020037 ON - EXT - Bco.ITAÚ S.A. Aq.0911 C/C.1	48,47	48,47	0,00		
OSCN			1001020055 ON - EXT - Bco. Santander C/C 13.010.05	22,11	22,11	0,00		
OSCN			1001020058 ON - EXT - Bco. Santander C/C 13.010.02	397.252,38	397.252,38	0,00		
				397.759,45	397.759,45	0,00		*4*
			Aplicação automática					
OSCN			1001070224 ON - APL - Bco.SANTANDER Aq.2263 C/C.1	27,34	27,34	0,00		
OSCN			1001070227 ON - APL - Bco.Bradesco Aq.2373 C/C.289	80,11	80,11	0,00		
				107,45	107,45	0,00		*4*
			TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	397.866,90	397.866,90	0,00		*3*
			CONTAS A RECEBER DE CLIENTES					
			Clientes mercado nacional					
OSCN			1003010001 Valores a receber - Clientes mercado na	6.137.090,11	6.137.090,11	0,00		
				6.137.090,11	6.137.090,11	0,00		*4*
			Clientes pessoas ligadas					
OSCN			1003030002 Valores a faturar - Clientes pessoas li	254.130,02	254.130,02	0,00		
				254.130,02	254.130,02	0,00		*4*
			TOTAL CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	6.391.220,13	6.391.220,13	0,00		*3*
			ADIANTAMENTOS DIVERSOS					
			Adiantamento a terceiros					
OSCN			1005010001 Adiantamento a fornecedores - Mercado	22.851,15	22.851,15	0,00		
OSCN			1005010007 Adiantamento fundo fixo	2.500,00	2.500,00	0,00		
				25.351,15	25.351,15	0,00		*4*
			TOTAL ADIANTAMENTOS DIVERSOS	25.351,15	25.351,15	0,00		*3*
			DESPESAS ANTECIPADAS					
			Despesas antecipadas					
OSCN			1006010001 Prêmios de seguros a apropriar	127.065,98	127.065,98	0,00		
				127.065,98	127.065,98	0,00		*4*
			TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS	127.065,98	127.065,98	0,00		*3*
			CRÉDITOS FISCAIS					
			Tributos a recuperar Brasil					
OSCN			1007010006 IRPJ saldo negativo	93.708,65	93.708,65	0,00		
OSCN			1007010007 IRRF aplicação financeira	32.525,42	32.525,42	0,00		
OSCN			1007010008 IRRF período em curso	0,91	0,91	0,00		
OSCN			1007019999 Outros impostos a recuperar	2.087,83	2.087,83	0,00		
				128.322,81	128.322,81	0,00		*4*
			TOTAL CRÉDITOS FISCAIS	128.322,81	128.322,81	0,00		*3*
			DEPÓSITOS					
			Depósitos judiciais					
OSCN			1009020001 Depósitos judiciais trabalhistas	191.435,33	191.435,33	0,00		
OSCN			1009020002 Depósitos judiciais tributários	332.212,84	332.212,84	0,00		
OSCN			1009020003 Depósitos judiciais cíveis	936.723,03	936.723,03	0,00		
OSCN			1009020004 Bloqueios judiciais	171.142,54	171.142,54	0,00		
				1.631.513,74	1.631.513,74	0,00		*4*
			TOTAL DEPÓSITOS	1.631.513,74	1.631.513,74	0,00		*3*



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

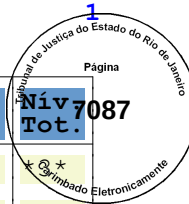
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			MÚTUO COM PESSOAS LIGADAS					
			Mútuo a receber de pessoas ligadas					
			1010010001 Mútuo a receber de pessoas ligadas	46.063.525,18	46.063.525,18	0,00		
				46.063.525,18	46.063.525,18	0,00		*4*
			TOTAL MÚTUO COM PESSOAS LIGADAS	46.063.525,18	46.063.525,18	0,00		*3*
			TOTAL ATIVO CIRCULANTE	54.764.865,89	54.764.865,89	0,00		*2*
			INVESTIMENTOS					
			PARTICIPACÕES PERMANENTES EM PESSOAS LIGADAS					
			Avaliados por equivalência patrimonial					
			1201010001 Investimentos avaliados equivalência pa	3.022.817,05	3.022.817,05	0,00		
				3.022.817,05	3.022.817,05	0,00		*4*
			TOTAL PARTICIPACÕES PERM. EM PESSOAS LIGADAS	3.022.817,05	3.022.817,05	0,00		*3*
			OUTROS INVESTIMENTOS					
			Propriedades para investimento					
			1202030001 Terrenos para investimento	936.996.189,42	936.996.189,42	0,00		
			1202030002 AVJ Terrenos para investimento	69.308.641,60	69.308.641,60	0,00		
				1006.304.831,02	1006.304.831,02	0,00		*4*
			TOTAL OUTROS INVESTIMENTOS	1006.304.831,02	1006.304.831,02	0,00		*3*
			TOTAL INVESTIMENTOS	1009.327.648,07	1009.327.648,07	0,00		*2*
			IMOBILIZADO					
			IMOBILIZADO EM SERVICO					
			Imóveis					
			1301040004 Instalações gerais	249.286,38	249.286,38	0,00		
				249.286,38	249.286,38	0,00		*4*
			Equipamentos gerais					
			1301050001 Equipamentos de informática	339.693,60	339.693,60	0,00		
			1301050002 Móveis e utensílios	753.678,87	753.678,87	0,00		
				1.093.372,47	1.093.372,47	0,00		*4*
			Máquinas e equipamentos					
			1301060001 Máquinas e equipamentos	499.964,07	499.964,07	0,00		
				499.964,07	499.964,07	0,00		*4*
			TOTAL IMOBILIZADO EM SERVICO	1.842.622,92	1.842.622,92	0,00		*3*
			DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO EM SERVICO					
			DA - Imóveis					
			1302040004 DA - Instalações Gerais	195.868,59-	195.868,59-	0,00		
				195.868,59-	195.868,59-	0,00		*4*
			DA - Equipamentos Gerais					
			1302050001 DA - Equipamentos de informática	269.842,38-	269.842,38-	0,00		
			1302050002 DA - Móveis e utensílios	721.560,25-	721.560,25-	0,00		
				991.402,63-	991.402,63-	0,00		*4*
			DA - Máquinas e equipamentos					
			1302060001 DA - Máquinas e equipamentos	117.790,83-	117.790,83-	0,00		
				117.790,83-	117.790,83-	0,00		*4*
			TOTAL DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOB. EM SERVICO	1.305.062,05-	1.305.062,05-	0,00		*3*
			IMOBILIZADO EM ANDAMENTO					
			Adiantamento a fornecedor de imobiliza					
			1305970001 Adiantamento a fornecedor de imobilizad	1.137.905,43	1.137.905,43	0,00		
			1305970098 Conta Transitoria de liquidação PEP/OI	30.785.367,96	30.785.367,96	0,00		
			1305970099 Conta Transitoria Adiantamento Ativo Fi	31.923.273,39-	31.923.273,39-	0,00		
				0,00	0,00	0,00		*4*



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

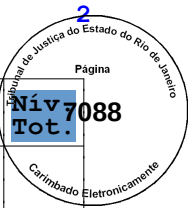
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.7087
			TOTAL IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00		* 3 *
			TOTAL IMOBILIZADO	537.560,87	537.560,87	0,00		* 2 *
			INTANGÍVEL					
			INTANGÍVEL					
			Custo					
	OSCN		1401010002 Softwares	1.187.526,55	1.187.526,55	0,00		
	OSCN		1401010010 Ativos arrendados - direito de uso - Sa	444.646.668,42	444.646.668,42	0,00		
				445.834.194,97	445.834.194,97	0,00		* 4 *
			Amortização acumulada					
	OSCN		1401020002 AA - Softwares	1.187.526,55-	1.187.526,55-	0,00		
	OSCN		1401020010 AA - Ativos arrendados - direito de uso	76.761.196,49-	76.761.196,49-	0,00		
				77.948.723,04-	77.948.723,04-	0,00		* 4 *
			TOTAL INTANGÍVEL	367.885.471,93	367.885.471,93	0,00		* 3 *
			TOTAL INTANGÍVEL	367.885.471,93	367.885.471,93	0,00		* 2 *
			TOTAL ATIVO	1432.515.546,76	1432.515.546,76	0,00		* 1 *



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

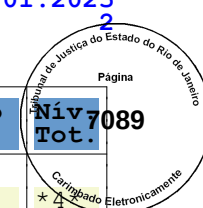
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot. 7088
			PASSIVO					
			PASSIVO CIRCULANTE					
			FORNECEDORES					
			Fornecedores mercado nacional					
OSCN			2001010001 Fornecedores a pagar - mercado nacional	319.449.937,70-	319.449.937,70-	0,00		
OSCN			2001010002 Provisão de fornecedores - mercado naci	828.319.821,17-	828.319.821,17-	0,00		
				1147.769.758,87-	1147.769.758,87-	0,00		*4*
			Fornecedores mercado internacional					
OSCN			2001020001 Fornecedores a pagar - mercado internac	34.818.788,47-	34.818.788,47-	0,00		
OSCN			2001020002 Provisão de fornecedores - mercado inte	293.806.981,92-	293.806.981,92-	0,00		
				328.625.770,39-	328.625.770,39-	0,00		*4*
			Fornecedores pessoas ligadas					
OSCN			2001030001 Fornecedores a pagar - pessoas ligadas	9.562.212,18-	9.562.212,18-	0,00		
OSCN			2001030002 Provisão de fornecedores - pessoas liga	57.344.118,06-	57.344.118,06-	0,00		
				66.906.330,24-	66.906.330,24-	0,00		*4*
			TOTAL FORNECEDORES	1543.301.859,50-	1543.301.859,50-	0,00		*3*
			OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS					
			Tributos correntes - sobre operação					
OSCN			2002010003 COFINS a pagar	922.997,28-	922.997,28-	0,00		
OSCN			2002010004 ICMS a pagar	1.543.876,99-	1.543.876,99-	0,00		
OSCN			2002010005 ICMS DIFAL a pagar	502.474,35-	502.474,35-	0,00		
OSCN			2002010008 ISS a pagar	505,96-	505,96-	0,00		
OSCN			2002010009 PIS a pagar	200.374,17-	200.374,17-	0,00		
OSCN			2002010012 Obrigações Fiscais em Dívida Ativa	79.796.130,07-	79.796.130,07-	0,00		
				82.966.358,82-	82.966.358,82-	0,00		*4*
			Tributos retidos					
OSCN			2002030002 IRRF de pessoas jurídicas	75.924,64-	75.924,64-	0,00		
OSCN			2002030004 IRRF sobre mútuo a pagar	51.206,51-	51.206,51-	0,00		
OSCN			2002030006 IOF sobre mútuo a pagar	408.646,45-	408.646,45-	0,00		
OSCN			2002030009 INSS retido de terceiros	127.566,43-	127.566,43-	0,00		
OSCN			2002030011 ISS retido de terceiros	30.491,97-	30.491,97-	0,00		
OSCN			2002030013 DARF Cod5952 4.65% PIS COFINS CSSL	4.981.168,54-	4.981.168,54-	0,00		
				5.675.004,54-	5.675.004,54-	0,00		*4*
			Tributos sobre importação					
OSCN			2002040004 CIDE sobre importação	55.539,42-	55.539,42-	0,00		
OSCN			2002040009 ISS sobre importação a pagar	77.528,19-	77.528,19-	0,00		
				133.067,61-	133.067,61-	0,00		*4*
			TOTAL OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	88.774.430,97-	88.774.430,97-	0,00		*3*
			OBRIGACÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS					
			Obrigações trabalhistas					
OSCN			2003020001 Salários e ordenados a pagar	2.983,00-	2.983,00-	0,00		
OSCN			2003020010 IRRF sobre folha de pagamento	51.887,82-	51.887,82-	0,00		
OSCN			2003020011 INSS a pagar	31.716,19-	31.716,19-	0,00		
OSCN			2003020012 FGTS a pagar	6.564,24-	6.564,24-	0,00		
OSCN			2003020013 Multas rescisórias a pagar - FGTS	198.662,44-	198.662,44-	0,00		
OSCN			2003020051 Provisão de férias	86.782,89-	86.782,89-	0,00		
OSCN			2003020052 INSS sobre provisão de férias	23.691,72-	23.691,72-	0,00		
OSCN			2003020053 FGTS sobre provisão de férias	6.942,60-	6.942,60-	0,00		
OSCN			2003020065 INSS s/acordos trabalhistas	102.876,54-	102.876,54-	0,00		
				512.107,44-	512.107,44-	0,00		*4*
			TOTAL OBRIGACÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	512.107,44-	512.107,44-	0,00		*3*
			MÚTUA COM PESSOAS LIGADAS					
			Mútuo a pagar para pessoas ligadas					
OSCN			2006010001 Mútuo a pagar para pessoas ligadas	38.110,84-	38.110,84-	0,00		



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
	OSCN		2006010002 Juros sobre mútuo a pagar para pessoas	1.948,45-	1.948,45-	0,00		
				40.059,29-	40.059,29-	0,00		*4*
			TOTAL MÚTUA COM PESSOAS LIGADAS	40.059,29-	40.059,29-	0,00		*3*
			ADIANTAMENTOS DE CLIENTES					
			Adiantamentos de clientes					
	OSCN		2009010001 Adiantamentos de clientes - Mercado nac	64.235,40-	64.235,40-	0,00		*4*
				64.235,40-	64.235,40-	0,00		*3*
			TOTAL ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	64.235,40-	64.235,40-	0,00		
			OUTROS DÉBITOS					
			Outros débitos					
	OSCN		2099010003 Direito de uso	427.046.468,53-	427.046.468,53-	0,00		
	OSCN		2099010004 AVP do Direito de uso	1.904.301,95	1.904.301,95	0,00		
	OSCN		2099010010 Fornecedor empregado	512,94-	512,94-	0,00		
				425.142.679,52-	425.142.679,52-	0,00		*4*
			Outros débitos de pessoas ligadas					
	OSCN		2099020001 Notas de débito a pagar para pessoas li	5.074.515,29-	5.074.515,29-	0,00		*4*
				5.074.515,29-	5.074.515,29-	0,00		*4*
			TOTAL OUTROS DÉBITOS	430.217.194,81-	430.217.194,81-	0,00		*3*
			TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2062.909.887,41-	2062.909.887,41-	0,00		*2*
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
			TRIBUTOS DIFERIDOS					
			Tributos diferidos - Sobre diferencas tempor.					
	OSCN		2103010001 IRPJ Diferido - Sobre diferencas tempor	17.327.160,40-	17.327.160,40-	0,00		
	OSCN		2103010002 CSLL Diferida - Sobre diferencas tempor	6.237.777,74-	6.237.777,74-	0,00		
				23.564.938,14-	23.564.938,14-	0,00		*4*
			TOTAL TRIBUTOS DIFERIDOS	23.564.938,14-	23.564.938,14-	0,00		*3*
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS					
			Empréstimos e financiamentos principal MN					
	OSCN		2104010005 Financiamento de longo prazo - Princip	1877.486.532,16-	1877.486.532,16-	0,00		
				1877.486.532,16-	1877.486.532,16-	0,00		*4*
			Custo transação - Moeda nacional					
	OSCN		2104030005 Financiamento de longo prazo - Custo t	8.446.794,72	8.446.794,72	0,00		
				8.446.794,72	8.446.794,72	0,00		*4*
			Empréstimos e financiamentos principal ME					
	OSCN		2104040004 Financiamento de Longo Prazo # Principa	427.235.806,27-	427.235.806,27-	0,00		
				427.235.806,27-	427.235.806,27-	0,00		*4*
			Debêntures - Moeda nacional					
	OSCN		2104080001 Debêntures - Principal LP	4425.090.441,05-	4425.090.441,05-	0,00		
				4425.090.441,05-	4425.090.441,05-	0,00		*4*
			TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6721.365.984,76-	6721.365.984,76-	0,00		*3*
			PROVISÕES					
			Provisões para contingências					
	OSCN		2108010002 Provisões trabalhistas	4.299.488,84-	4.299.488,84-	0,00		
	OSCN		2108010003 Provisões civeis	4.184.302,26-	4.184.302,26-	0,00		
	OSCN		2108010004 Provisões ambientais	67.283.025,76-	67.283.025,76-	0,00		
				75.766.816,86-	75.766.816,86-	0,00		*4*
			TOTAL PROVISÕES	75.766.816,86-	75.766.816,86-	0,00		*3*
			OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A INVESTIMENTOS					
			Provisão para perda em investimentos					
	OSCN		2110020001 Provisão para perda em investimentos	8.057,23-	8.057,23-	0,00		



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

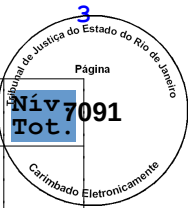
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			TOTAL OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A INVESTIMENTOS	8.057,23- 8.057,23-	8.057,23- 8.057,23-	0,00 0,00		* 4 * * 3 *
			OUTROS DÉBITOS					
			Outros débitos					
	OSCN		2199010003 Direito de uso	1099.542.151,24-	1099.542.151,24-	0,00		
	OSCN		2199010004 AVP do Direito de uso	720.271.648,95	720.271.648,95	0,00		
	OSCN		2199010006 Fianças a pagar	101.851.515,30-	101.851.515,30-	0,00		
				481.122.017,59-	481.122.017,59-	0,00		* 4 *
			TOTAL OUTROS DÉBITOS	481.122.017,59-	481.122.017,59-	0,00		* 3 *
			TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7301.827.814,58-	7301.827.814,58-	0,00		* 2 *
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
			CAPITAL SOCIAL					
			Capital subscrito					
	OSCN		2201010001 Capital autorizado	1344.338.356,27-	1344.338.356,27-	0,00		* 4 *
				1344.338.356,27-	1344.338.356,27-	0,00		* 3 *
			TOTAL CAPITAL SOCIAL	1344.338.356,27-	1344.338.356,27-	0,00		
			LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS					
			Lucros (prejuízos) acumulados					
	OSCN		2204010000 Lucro/Prejuízo exercícios anteriores	1526.651.829,71	1526.651.829,71	0,00		
	OSCN		2204010002 Prejuízo exercícios anteriores	6232.896.760,75	6232.896.760,75	0,00		
				7759.548.590,46	7759.548.590,46	0,00		* 4 *
			TOTAL LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	7759.548.590,46	7759.548.590,46	0,00		* 3 *
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6415.210.234,19	6415.210.234,19	0,00		* 2 *
			TOTAL PASSIVO	2949.527.467,80-	2949.527.467,80-	0,00		* 1 *



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

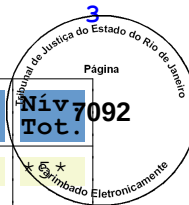
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeríodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.7091
			RESULTADO DO PERÍODO					
			LUCRO BRUTO OPERACIONAL					
			RECEITAS OPERACIONAIS CLIENTES					
			RECEITA BRUTA					
			Receita de vendas de produtos e mercadorias					
OSCN			3001010001 Receita vendas produtos - Mercado nacio	998.976,00-	998.976,00-	0,00		
				998.976,00-	998.976,00-	0,00		*5*
			Receita de prestação de serviços					
OSCN			3001020001 Receita prestação de serviços - Mercado	4.530.713,40-	4.530.713,40-	0,00		
				4.530.713,40-	4.530.713,40-	0,00		*5*
			Aluguéis e arrendamento					
OSCN			3001030001 Aluqueis e arrendamento - Mercado nacio	65.748.574,15-	65.748.574,15-	0,00		
				65.748.574,15-	65.748.574,15-	0,00		*5*
			TOTAL RECEITA BRUTA	71.278.263,55-	71.278.263,55-	0,00		*4*
			DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA					
			Impostos incidentes					
OSCN			3002030003 ICMS - Mercado nacional	212.387,07	212.387,07	0,00		
OSCN			3002030005 ISS - Mercado nacional	72.687,52	72.687,52	0,00		
OSCN			3002030007 PIS - Mercado nacional	1.172.586,96	1.172.586,96	0,00		
OSCN			3002030009 COFINS - Mercado nacional	5.401.006,60	5.401.006,60	0,00		
				6.858.668,15	6.858.668,15	0,00		*5*
			TOTAL DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA	6.858.668,15	6.858.668,15	0,00		*4*
			TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS CLIENTES	64.419.595,40-	64.419.595,40-	0,00		*3*
			TOTAL LUCRO BRUTO OPERACIONAL	64.419.595,40-	64.419.595,40-	0,00		*2*
			DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS					
			DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E DE VENDAS					
			PESSOAL					
			Conselhos executivos e diretoria					
OSCN			4001010003 Honorários e encargos do conselho de ad	412.194,15	412.194,15	0,00		
OSCN			4001010005 Honorários e encargos do comitê de audi	24.198,15	24.198,15	0,00		
OSCN			4001010006 Pró-labore	415.599,15	415.599,15	0,00		
				851.991,45	851.991,45	0,00		*5*
			Pessoal remuneração					
OSCN			4001020001 Salários e ordenados	819.343,79	819.343,79	0,00		
				819.343,79	819.343,79	0,00		*5*
			Pessoal encargos					
OSCN			4001070001 Férias	116.444,82	116.444,82	0,00		
OSCN			4001070002 Décimo terceiro salário	71.702,19	71.702,19	0,00		
OSCN			4001070003 INSS	394.823,67	394.823,67	0,00		
OSCN			4001070004 INSS férias	23.926,67	23.926,67	0,00		
OSCN			4001070005 INSS décimo terceiro	16.051,29	16.051,29	0,00		
OSCN			4001070006 FGTS	66.642,30	66.642,30	0,00		
OSCN			4001070007 FGTS férias	6.124,94	6.124,94	0,00		
OSCN			4001070008 FGTS décimo terceiro	5.931,91	5.931,91	0,00		
OSCN			4001070009 FGTS sobre rescisões	597,81	597,81	0,00		
OSCN			4001070010 Contribuição sindical	30.492,00	30.492,00	0,00		
OSCN			4001070020 INSS s/acordos trabalhistas	13.474,36	13.474,36	0,00		
				746.211,96	746.211,96	0,00		*5*
			Pessoal benefícios					
OSCN			4001080001 Assistência medica e odontológica	232.044,35	232.044,35	0,00		
OSCN			4001080002 Auxilio alimentação VR, VA e Cesta bás	167.885,79	167.885,79	0,00		
OSCN			4001080004 Seguro de vida	31.568,41	31.568,41	0,00		
OSCN			4001080005 Vale transporte	828,53	828,53	0,00		
OSCN			4001080006 Transporte de funcionários	3.600,00	3.600,00	0,00		
OSCN			4001080007 Auxilio creche	4.900,00	4.900,00	0,00		



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

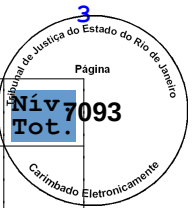
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
				440.827,08	440.827,08	0,00		
	OSCN		Pessoal segurança do trabalho					
	OSCN		4001110001 Equipamentos de proteção individual	184,50	184,50	0,00		
	OSCN		4001110002 Saúde e segurança ocupacional - SSO/PCM	15.450,00	15.450,00	0,00		
				15.634,50	15.634,50	0,00		*5*
			Pessoal outros					
	OSCN		4001990001 Indenizações e aviso prévio	805,42	805,42	0,00		
				805,42	805,42	0,00		*5*
			TOTAL PESSOAL	2.874.814,20	2.874.814,20	0,00		*4*
			SERVICOS DE TERCEIROS					
			Servicos de terceiros					
	OSCN		4002010001 Gerenciamento de projetos	731,50	731,50	0,00		
	OSCN		4002010002 Servicos de arquitetura	1.680,00	1.680,00	0,00		
	OSCN		4002010010 Servico laboratorial	17.505,80	17.505,80	0,00		
	OSCN		4002010016 Segurança e vigilância	1.375.511,78	1.375.511,78	0,00		
	OSCN		4002010020 Servico de limpeza	10.151,59	10.151,59	0,00		
	OSCN		4002010023 Engenharia conceitual	164.135,93	164.135,93	0,00		
	OSCN		4002010024 Engenharia básica	25.000,00	25.000,00	0,00		
	OSCN		4002019998 Servico prestados pessoa física	2.024,49	2.024,49	0,00		
	OSCN		4002019999 Outros servicos de terceiros pessoa jur	3.920.122,13	3.920.122,13	0,00		
				5.516.863,22	5.516.863,22	0,00		*5*
			Assessoria jurídica					
	OSCN		4002020001 Assessoria jurídica honorários	16.319.537,96	16.319.537,96	0,00		
	OSCN		4002020002 Assessoria jurídica reembolso de despes	149.026,52	149.026,52	0,00		
	OSCN		4002020003 Despesas legais	30.001,67	30.001,67	0,00		
				16.498.566,15	16.498.566,15	0,00		*5*
			Auditoria					
	OSCN		4002030001 Auditoria honorários	85.306,16	85.306,16	0,00		
				85.306,16	85.306,16	0,00		*5*
			Consultoria					
	OSCN		4002040001 Consultoria honorários	15.282.459,93	15.282.459,93	0,00		
				15.282.459,93	15.282.459,93	0,00		*5*
			TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS	37.383.195,46	37.383.195,46	0,00		*4*
			LOGÍSTICA					
			Logística					
	OSCN		4003010001 Transporte aéreo	529.081,00	529.081,00	0,00		
	OSCN		4003010003 Transporte terrestre/frete	6.412,13	6.412,13	0,00		
	OSCN		4003010004 Armazenagem	20,22	20,22	0,00		
				535.513,35	535.513,35	0,00		*5*
			TOTAL LOGÍSTICA	535.513,35	535.513,35	0,00		*4*
			MANUTENÇÃO E INSPECÃO					
			Manutenção e inspecão					
	OSCN		4004010001 Manutenção de máquinas e equipamentos	13.013,88	13.013,88	0,00		
	OSCN		4004010004 Manutenção e conservação predial	1.796,09	1.796,09	0,00		
	OSCN		4004019999 Outras despesas com manutenção e inspec	12.590,75	12.590,75	0,00		
				27.400,72	27.400,72	0,00		*5*
			TOTAL MANUTENÇÃO E INSPECÃO	27.400,72	27.400,72	0,00		*4*
			MEIO AMBIENTE					
			Meio ambiente					
	OSCN		4005010002 Licencas ambientais	7.524,41-	7.524,41-	0,00		
				7.524,41-	7.524,41-	0,00		*5*
			TOTAL MEIO AMBIENTE	7.524,41-	7.524,41-	0,00		*4*
			MATERIAIS					
			Materiais					
	OSCN		4007010005 Produtos químicos	7.817,68	7.817,68	0,00		
	OSCN		4007010007 Materiais elétricos	10.744,79	10.744,79	0,00		
	OSCN		4007010009 Materiais de manutenção de equipamentos	26,50	26,50	0,00		



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

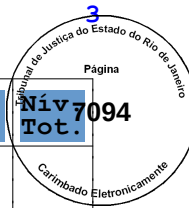
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
	OSCN		4007010010 Materiais de manutenção predial	77.988,06	77.988,06	0,00		
	OSCN		4007010012 Combustíveis	65.239,07	65.239,07	0,00		
	OSCN		4007010019 Materiais de informática	4.404,97	4.404,97	0,00		
	OSCN		4007010020 Materiais de escritório	976,31	976,31	0,00		
	OSCN		4007010021 Materiais de limpeza, copa e higiene	13.937,43	13.937,43	0,00		
	OSCN		4007019999 Outros materiais de consumo	81.195,57	81.195,57	0,00		
				262.330,38	262.330,38	0,00		*5*
			TOTAL MATERIAIS	262.330,38	262.330,38	0,00		*4*
			TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA					
			Telecomunicações e informática					
	OSCN		4008010001 Suporte e manutenção de informática	476.249,59	476.249,59	0,00		
	OSCN		4008010002 Consultoria e implementação de sistemas	633.845,14	633.845,14	0,00		
	OSCN		4008010004 Transmissão de dados	7.714,44	7.714,44	0,00		
	OSCN		4008010007 Telefonia móvel	5.998,94	5.998,94	0,00		
	OSCN		4008010008 Telefonia fixa	1.704,14	1.704,14	0,00		
				1.125.512,25	1.125.512,25	0,00		*5*
			TOTAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	1.125.512,25	1.125.512,25	0,00		*4*
			UTILIDADES					
			Utilidades					
	OSCN		4009010001 Energia elétrica demanda fixa	300.898,17	300.898,17	0,00		
	OSCN		4009010002 Energia elétrica variável	8.619,41	8.619,41	0,00		
	OSCN		4009010005 Tratamentos de resíduos	53.911,00	53.911,00	0,00		
				363.428,58	363.428,58	0,00		*5*
			TOTAL UTILIDADES	363.428,58	363.428,58	0,00		*4*
			ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS					
			Aluguéis e arrendamentos					
	OSCN		4010010006 Aluquel de veículos	121.336,35	121.336,35	0,00		
	OSCN		4010010008 Aluquel de bens moveis	117.165,00	117.165,00	0,00		
	OSCN		4010010009 Aluquel de imóveis	21.865,00	21.865,00	0,00		
	OSCN		4010010010 Condomínio	41.833,82	41.833,82	0,00		
	OSCN		4010010017 Aluquel de equipamentos	5.200,00	5.200,00	0,00		
				307.400,17	307.400,17	0,00		*5*
			TOTAL ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	307.400,17	307.400,17	0,00		*4*
			VIAGENS					
			Viagens					
	OSCN		4011010001 Hospedagens	97.994,03	97.994,03	0,00		
	OSCN		4011010002 Passagens	222.561,98	222.561,98	0,00		
	OSCN		4011010003 Condução em viagens	37.734,93	37.734,93	0,00		
	OSCN		4011010004 Locação de veículos em viagens	7.956,15	7.956,15	0,00		
	OSCN		4011010005 Combustível em viagens	5.361,72	5.361,72	0,00		
	OSCN		4011010006 Refeições em viagens	36.148,07	36.148,07	0,00		
	OSCN		4011019999 Outras despesas de viagens	44.656,46	44.656,46	0,00		
				452.413,34	452.413,34	0,00		*5*
			TOTAL VIAGENS	452.413,34	452.413,34	0,00		*4*
			MARKETING					
			Marketing					
	OSCN		4012010001 Propaganda e publicidade	157.000,00	157.000,00	0,00		
	OSCN		4012010004 Midias digitais e produções audiovisuai	433.214,40	433.214,40	0,00		
	OSCN		4012010006 Feiras e congressos	407.943,84	407.943,84	0,00		
	OSCN		4012010008 Brindes	7.059,74	7.059,74	0,00		
				1.005.217,98	1.005.217,98	0,00		*5*
			TOTAL MARKETING	1.005.217,98	1.005.217,98	0,00		*4*
			EVENTOS					
			Eventos					
	OSCN		4013010001 Eventos e confraternizações	3.861,66	3.861,66	0,00		
				3.861,66	3.861,66	0,00		*5*
			TOTAL EVENTOS	3.861,66	3.861,66	0,00		*4*



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

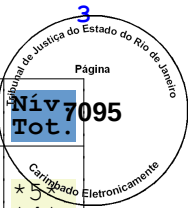
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.7094
			ASSUNTOS INSTITUCIONAIS					
			Assuntos institucionais					
	OSCN		4014010003 Contribuições para entidades de classe	5.345,88	5.345,88	0,00		
	OSCN		4014010004 Doações indedutíveis	2.800,00	2.800,00	0,00		
				8.145,88	8.145,88	0,00		*5*
			TOTAL ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	8.145,88	8.145,88	0,00		*4*
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
			Impostos, taxas e contribuições					
	OSCN		4017010002 PIS	4.283,20	4.283,20	0,00		
	OSCN		4017010003 COFINS	28.600,62	28.600,62	0,00		
	OSCN		4017010005 ICMS diferencial de alíquota	6.608,23	6.608,23	0,00		
	OSCN		4017010008 IPTU	6.775.707,31	6.775.707,31	0,00		
	OSCN		4017010015 ISS	29.543,68	29.543,68	0,00		
	OSCN		4017019999 Outros impostos, taxas e contribuições	1.882.703,47	1.882.703,47	0,00		
				8.727.446,51	8.727.446,51	0,00		*5*
			TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.727.446,51	8.727.446,51	0,00		*4*
			TAXAS					
			Taxas					
	OSCN		4019010002 Taxas estaduais	23.758,32	23.758,32	0,00		
	OSCN		4019010004 Taxa de fiscalização CVM	75.810,16	75.810,16	0,00		
				99.568,48	99.568,48	0,00		*5*
			TOTAL TAXAS	99.568,48	99.568,48	0,00		*4*
			MULTAS					
			Multas indedutíveis					
	OSCN		4020010002 Multas não compensatórias	2.612.359,80	2.612.359,80	0,00		
				2.612.359,80	2.612.359,80	0,00		*5*
			TOTAL MULTAS	2.612.359,80	2.612.359,80	0,00		*4*
			GASTOS GERAIS					
			Gastos gerais					
	OSCN		4022010001 Seguros	563.456,03	563.456,03	0,00		
	OSCN		4022010002 Conduções	73.326,05	73.326,05	0,00		
	OSCN		4022010003 Refeições	292.242,76	292.242,76	0,00		
	OSCN		4022010005 Assinaturas	1.888,00	1.888,00	0,00		
	OSCN		4022010006 Copias e reproduções	6.607,10	6.607,10	0,00		
	OSCN		4022010007 Correios e malotes	285,96	285,96	0,00		
	OSCN		4022010008 Bens administrativos e de pequeno valor	1.361,57	1.361,57	0,00		
	OSCN		4022019999 Outras despesas gerais	284.680,81	284.680,81	0,00		
				1.223.848,28	1.223.848,28	0,00		*5*
			TOTAL GASTOS GERAIS	1.223.848,28	1.223.848,28	0,00		*4*
			CONSTITUIÇÃO (REVERSÃO) DE PROVISÕES					
			Constituição (reversão) de provisões					
	OSCN		4023010002 Constituição (reversão) de provisões tr	5.029.225,86	5.029.225,86	0,00		
	OSCN		4023010003 Constituição (reversão) de provisões ci	484.205,82	484.205,82	0,00		
				5.513.431,68	5.513.431,68	0,00		*5*
	OSCN		4023020007 Perdas realizadas com clientes	7.553,00	7.553,00	0,00		
	OSCN		4023020008 Perdas realizadas com fornecedores	794,42	794,42	0,00		
				8.347,42	8.347,42	0,00		*5*
			TOTAL CONSTITUIÇÃO (REVERSÃO) DE PROVISÕES	5.521.779,10	5.521.779,10	0,00		*4*
			DEPRECIACÕES IMOBILIZADO EM SERVICO					
			Depreciação imóveis					
	OSCN		4090030004 Depreciação instalações gerais	7.746,19	7.746,19	0,00		
				7.746,19	7.746,19	0,00		*5*
			Depreciação equipamentos gerais					
	OSCN		4090040001 Depreciação equipamentos de informática	11.204,28	11.204,28	0,00		
	OSCN		4090040002 Depreciação móveis e utensílios	4.210,10	4.210,10	0,00		
				15.414,38	15.414,38	0,00		*5*
			Depreciação máquinas e equipamentos					



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
	OSCN		4090050001 Depreciação máquinas e equipamentos	49.479,65	49.479,65	0,00		
				49.479,65	49.479,65	0,00		
			TOTAL DEPRECIACÕES IMOBILIZADO EM SERVICO	72.640,22	72.640,22	0,00		
			AMORTIZAÇÃO					
			Amortização intangível					
	OSCN		4095010007 Amortização outros ativos arrendados -	12.899.618,76	12.899.618,76	0,00		
				12.899.618,76	12.899.618,76	0,00		
			TOTAL AMORTIZAÇÃO	12.899.618,76	12.899.618,76	0,00		
			TOTAL DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E DE	75.498.970,71	75.498.970,71	0,00		
			VENDAS					
			OUTRAS RECEITAS DESPESAS					
			PARTICIPACÕES EM OUTRAS SOCIEDADES					
			Participação em coligadas/controladas					
	OSCN		4101010001 Particip. coliq./control. equivalência	35.181,87	35.181,87	0,00		
				35.181,87	35.181,87	0,00		
			TOTAL PARTICIPACÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	35.181,87	35.181,87	0,00		
			GANHOS E PERDAS DE CAPITAL					
			Ganhos e perdas de capital em imobilizado					
	OSCN		4103020002 Perdas (ganhos) na baixa de ativos imob	970.479.551,43	970.479.551,43	0,00		
				970.479.551,43	970.479.551,43	0,00		
			TOTAL GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	970.479.551,43	970.479.551,43	0,00		
			OUTRAS RECEITAS/DESPESAS					
			Outras despesas/receitas					
	OSCN		4199010013 Outras despesas indedutíveis	11.920,77	11.920,77	0,00		
				11.920,77	11.920,77	0,00		
			TOTAL OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	11.920,77	11.920,77	0,00		
			TOTAL OUTRAS RECEITAS DESPESAS	970.526.654,07	970.526.654,07	0,00		
			TOTAL DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	1046.025.624,78	1046.025.624,78	0,00		
			RESULTADO FINANCEIRO					
			RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO					
			DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS					
			Despesas financeiras					
	OSCN		5001010001 Multa e juros de mora pagos ou incorrid	107.467.994,25	107.467.994,25	0,00		
	OSCN		5001010002 Juros de empréstimos e financiamentos	235.775.879,22	235.775.879,22	0,00		
	OSCN		5001010007 Descontos concedidos	230.752,18	230.752,18	0,00		
	OSCN		5001010009 Despesas bancárias	62.182,69	62.182,69	0,00		
	OSCN		5001010010 IOF/IOC	28.243,91	28.243,91	0,00		
	OSCN		5001010013 Amortização custo de transação emprésti	993.740,53	993.740,53	0,00		
	OSCN		5001010015 Juros sobre debêntures	435.259.601,77	435.259.601,77	0,00		
	OSCN		5001010017 Multa e Juros s/Fianca	11.340.570,06	11.340.570,06	0,00		
	OSCN		5001010018 Apropriação do AVP do Direito de Uso	36.714.194,76	36.714.194,76	0,00		
	OSCN		5001019999 Outras despesas financeiras	0,71	0,71	0,00		
				827.873.160,08	827.873.160,08	0,00		
			Receitas financeiras					
	OSCN		5001020001 Receitas de aplicações financeiras	155.724,13-	155.724,13-	0,00		
	OSCN		5001020002 Multas e juros recebidos ou auferidos	448.312,36-	448.312,36-	0,00		
	OSCN		5001020005 Descontos obtidos	308,00-	308,00-	0,00		
	OSCN		5001020006 Atualização sobre impostos	24.727,13-	24.727,13-	0,00		
	OSCN		5001029999 Outras receitas financeiras	54,07-	54,07-	0,00		
				629.125,69-	629.125,69-	0,00		
			TOTAL DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	827.244.034,39	827.244.034,39	0,00		
			VARIAÇÃO CAMBIAL E MONETARIA					
			Variacões passivas					
	OSCN		5002010003 Variação cambial passiva não realizada	38.124.708,99	38.124.708,99	0,00		



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

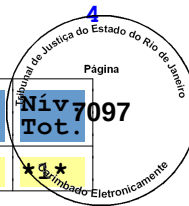
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			TOTAL VARIACÃO CAMBIAL E MONETÁRIA	38.124.708,99	38.124.708,99	0,00		*5*
			TOTAL RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	38.124.708,99	38.124.708,99	0,00		*4*
				865.368.743,38	865.368.743,38	0,00		*3*
			TOTAL RESULTADO FINANCEIRO	865.368.743,38	865.368.743,38	0,00		*2*
			TRIBUTOS SOBRE O LUCRO					
			IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL					
			CORRENTES E DIFERIDOS					
			Tributos diferidos					
OSCN			6001020003 Const. revers. provisão imposto de rend	242.619.743,91-	242.619.743,91-	0,00		
OSCN			6001020004 Const. revers. provisão contr. social d	87.343.107,81-	87.343.107,81-	0,00		
				329.962.851,72-	329.962.851,72-	0,00		*5*
			TOTAL CORRENTES E DIFERIDOS	329.962.851,72-	329.962.851,72-	0,00		*4*
			TOTAL IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	329.962.851,72-	329.962.851,72-	0,00		*3*
			TOTAL TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	329.962.851,72-	329.962.851,72-	0,00		*2*
			TOTAL RESULTADO DO PERÍODO	1517.011.921,04	1517.011.921,04	0,00		*1*



Empresa OSCN Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
				0,00	0,00	0,00		7097



Empresa

OSBR Divisão

Montantes em BRL

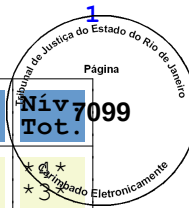
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeríodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			ATIVO					
			ATIVO CIRCULANTE					
			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
			Banco conta movimento - Extrato					
OSBR			1001020030 ON - EXT - Bco.BRADESCO Aq.2373-6 C/C.	1,88	1,88	0,00		
OSBR			1001020031 ON - EXT - Bco.BTG PACTUAL Aq.0001 C/C	41,57	41,57	0,00		
OSBR			1001020032 ON - EXT - Bco.ITAÚ S.A. Aq.0911 C/C.0	1,00	1,00	0,00		
OSBR			1001020182 ON - EXT - CEF Aq. 3073 C/C 537-2	2.281,70	2.281,70	0,00		
OSBR			1001020312 OFF-EXT - Bco. XP - Conta: 9728893	1.403,18	1.403,18	0,00		
				3.729,33	3.729,33	0,00		*4*
			Aplicações financeiras de liquidez imediata					
OSBR			1001060008 Banco XP Investimentos 9728893	181.774,62	181.774,62	0,00		
				181.774,62	181.774,62	0,00		*4*
			Aplicação automática					
OSBR			1001070032 ON - APL - Bco.ITAÚ S.A. Aq.0911 C/C.07	499,92	499,92	0,00		
OSBR			1001070228 ON - APL - Bco.Bradesco Aq.2373 C/C.276	242,06	242,06	0,00		
				741,98	741,98	0,00		*4*
			TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	186.245,93	186.245,93	0,00		*3*
			ADIANTAMENTOS DIVERSOS					
			Adiantamento a terceiros					
OSBR			1005010007 Adiantamento fundo fixo	2.000,00	2.000,00	0,00		
				2.000,00	2.000,00	0,00		*4*
			Adiantamento a empregados					
OSBR			1005020001 Antecipação de salários	21.580,12	21.580,12	0,00		
				21.580,12	21.580,12	0,00		*4*
			TOTAL ADIANTAMENTOS DIVERSOS	23.580,12	23.580,12	0,00		*3*
			DESPESAS ANTECIPADAS					
			Despesas antecipadas					
OSBR			1006010001 Prêmios de seguros a apropriar	613.766,18	613.766,18	0,00		
				613.766,18	613.766,18	0,00		*4*
			TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS	613.766,18	613.766,18	0,00		*3*
			CRÉDITOS FISCAIS					
			Tributos a recuperar Brasil					
OSBR			1007010006 IRPJ saldo negativo	875.932,02	875.932,02	0,00		
OSBR			1007010007 IRRF aplicação financeira	2.344,80	2.344,80	0,00		
OSBR			1007010008 IRRF período em curso	8,24	8,24	0,00		
OSBR			1007010014 CSLL saldo negativo	1.891.076,25	1.891.076,25	0,00		
OSBR			1007019999 Outros impostos a recuperar	16.332,71	16.332,71	0,00		
				2.785.694,02	2.785.694,02	0,00		*4*
			TOTAL CRÉDITOS FISCAIS	2.785.694,02	2.785.694,02	0,00		*3*
			DEPÓSITOS					
			Depósitos iudiciais					
OSBR			1009020001 Depósitos iudiciais trabalhistas	21.901,50	21.901,50	0,00		
				21.901,50	21.901,50	0,00		*4*
			Outros depósitos					
OSBR			1009990001 Depósitos caução/fianca	361.467,44	361.467,44	0,00		
				361.467,44	361.467,44	0,00		*4*
			TOTAL DEPÓSITOS	383.368,94	383.368,94	0,00		*3*
			MÚTUO COM PESSOAS LIGADAS					
			Mútuo a receber de pessoas ligadas					
OSBR			1010010001 Mútuo a receber de pessoas ligadas	2.726.143,52	2.726.143,52	0,00		
OSBR			1010010002 Juros sobre mútuo a receber de pessoas	1.827.704,19	1.827.704,19	0,00		



Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			TOTAL MÚTUO COM PESSOAS LIGADAS	4.553.847,71 4.553.847,71	4.553.847,71 4.553.847,71	0,00 0,00		*3*
			TOTAL ATIVO CIRCULANTE	8.546.502,90	8.546.502,90	0,00		*2*
			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
			CONTAS A RECEBER DE CLIENTES					
			Clientes pessoas ligadas					
			1102030002 Valores a faturar - Clientes pessoas li	103.485.047,62 103.485.047,62	103.485.047,62 103.485.047,62	0,00 0,00		*4* *3*
			TOTAL CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	103.485.047,62	103.485.047,62	0,00		
			OUTROS CRÉDITOS					
			Outros créditos pessoas ligadas					
			1199020002 Notas de débito a faturar de pessoas li	3.139.618,44 3.139.618,44	3.139.618,44 3.139.618,44	0,00 0,00		*4* *3*
			TOTAL OUTROS CRÉDITOS	3.139.618,44	3.139.618,44	0,00		
			TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	106.624.666,06	106.624.666,06	0,00		*2*
			INVESTIMENTOS					
			PARTICIPACÕES PERMANENTES EM PESSOAS LIGADAS					
			Avaliados por equivalência patrimonial					
			1201010001 Investimentos avaliados equivalência pa	2.098.533,17 2.098.533,17	2.098.533,17 2.098.533,17	0,00 0,00		*4* *3*
			TOTAL PARTICIPACÕES PERM. EM PESSOAS LIGADAS	2.098.533,17	2.098.533,17	0,00		
			TOTAL INVESTIMENTOS	2.098.533,17	2.098.533,17	0,00		*2*
			IMOBILIZADO					
			IMOBILIZADO EM SERVICO					
			Imóveis					
			1301040003 Benfeitorias em propriedades de terceir	144.886,54 144.886,54	144.886,54 144.886,54	0,00 0,00		*4*
			Equipamentos gerais					
			1301050001 Equipamentos de informática	172.107,29	172.107,29	0,00		
			1301050002 Móveis e utensílios	35.514,44	35.514,44	0,00		
			TOTAL IMOBILIZADO EM SERVICO	207.621,73 352.508,27	207.621,73 352.508,27	0,00 0,00		*4* *3*
			DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO EM SERVICO					
			DA - Imóveis					
			1302040003 DA - Benfeitorias em propriedades de te	65.667,02- 65.667,02-	65.667,02- 65.667,02-	0,00 0,00		*4*
			DA - Equipamentos Gerais					
			1302050001 DA - Equipamentos de informática	116.047,01- 5.467,35-	116.047,01- 5.467,35-	0,00 0,00		*4*
			1302050002 DA - Móveis e utensílios	121.514,36- 187.181,38-	121.514,36- 187.181,38-	0,00 0,00		*3*
			TOTAL DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOB. EM SERVICO					
			TOTAL IMOBILIZADO	165.326,89	165.326,89	0,00		*2*
			INTANGÍVEL					
			INTANGÍVEL					
			Custo					
			1401010010 Ativos arrendados - direito de uso - Sa	489.446,51 489.446,51	489.446,51 489.446,51	0,00 0,00		*4*



Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
	OSBR		Amortização acumulada	347.897,74-	347.897,74-	0,00		
	OSBR		1401020010 AA - Ativos arrendados - direito de uso	347.897,74-	347.897,74-	0,00		*4*
	OSBR		1401900001 Intangível em andamento	335.612,00	335.612,00	0,00		*4*
			TOTAL INTANGÍVEL	477.160,77	477.160,77	0,00		*3*
			TOTAL INTANGÍVEL	477.160,77	477.160,77	0,00		*2*
			TOTAL ATIVO	117.912.189,79	117.912.189,79	0,00		*1*



Empresa

OSBR Divisão

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi	Texto.....	..Período apurado	PeriodoComparac.	Desvio	Desvio	Nív7
S		são		(01.2024-12.2024)	(01.2024-12.2024)	absoluto	..rel.	Tot.101
			PASSIVO					
			PASSIVO CIRCULANTE					
			FORNECEDORES					
	OSBR		Fornecedores mercado nacional					
	OSBR		2001010001 Fornecedores a pagar - mercado nacional	26.276.399,48-	26.276.399,48-	0,00		
			2001010002 Provisão de fornecedores - mercado naci	4.481.027,70-	4.481.027,70-	0,00		
				30.757.427,18-	30.757.427,18-	0,00		*4*
			Fornecedores mercado internacional					
	OSBR		2001020001 Fornecedores a pagar - mercado internac	22.554,32-	22.554,32-	0,00		
	OSBR		2001020002 Provisão de fornecedores - mercado inte	87.037,84-	87.037,84-	0,00		
				109.592,16-	109.592,16-	0,00		*4*
			Fornecedores pessoas ligadas					
	OSBR		2001030001 Fornecedores a pagar - pessoas ligadas	9.806.731,42-	9.806.731,42-	0,00		
	OSBR		2001030002 Provisão de fornecedores - pessoas liga	402.962,30-	402.962,30-	0,00		
				10.209.693,72-	10.209.693,72-	0,00		*4*
			TOTAL FORNECEDORES	41.076.713,06-	41.076.713,06-	0,00		*3*
			OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS					
			Tributos correntes - sobre operação					
	OSBR		2002010003 COFINS a pagar	1.990,33-	1.990,33-	0,00		
	OSBR		2002010009 PIS a pagar	147,89-	147,89-	0,00		
	OSBR		2002010012 Obrigações Fiscais em Dívida Ativa	118.031.405,94-	118.031.405,94-	0,00		
				118.033.544,16-	118.033.544,16-	0,00		*4*
			Tributos correntes - sobre o lucro					
	OSBR		2002020001 IRPJ a pagar	2.220.432,55-	2.220.432,55-	0,00		
	OSBR		2002020002 CSLL a pagar	802.022,76-	802.022,76-	0,00		
				3.022.455,31-	3.022.455,31-	0,00		*4*
			Tributos retidos					
	OSBR		2002030002 IRRF de pessoas jurídicas	16.889,18-	16.889,18-	0,00		
	OSBR		2002030006 IOF sobre mútuo a pagar	480.341,87-	480.341,87-	0,00		
	OSBR		2002030009 INSS retido de terceiros	665,15-	665,15-	0,00		
	OSBR		2002030011 ISS retido de terceiros	96,01-	96,01-	0,00		
	OSBR		2002030013 DARF Cod5952 4.65% PIS COFINS CSLL	514.694,32-	514.694,32-	0,00		
				1.012.686,53-	1.012.686,53-	0,00		*4*
			Tributos sobre importação					
	OSBR		2002040004 CIDE sobre importação	8.012,96-	8.012,96-	0,00		
	OSBR		2002040009 ISS sobre importação a pagar	38.602,37-	38.602,37-	0,00		
				46.615,33-	46.615,33-	0,00		*4*
			TOTAL OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	122.115.301,33-	122.115.301,33-	0,00		*3*
			OBRIGACÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS					
			Obrigações trabalhistas					
	OSBR		2003020001 Salários e ordenados a pagar	1.100,58-	1.100,58-	0,00		
	OSBR		2003020002 Honorários a pagar	76.345,00-	76.345,00-	0,00		
	OSBR		2003020010 IRRF sobre folha de pagamento	153.290,19-	153.290,19-	0,00		
	OSBR		2003020011 INSS a pagar	191.940,54-	191.940,54-	0,00		
	OSBR		2003020012 FGTS a pagar	1.950,36-	1.950,36-	0,00		
	OSBR		2003020051 Provisão de férias	33.933,89-	33.933,89-	0,00		
	OSBR		2003020052 INSS sobre provisão de férias	9.094,28-	9.094,28-	0,00		
	OSBR		2003020053 FGTS sobre provisão de férias	2.714,70-	2.714,70-	0,00		
				470.369,54-	470.369,54-	0,00		*4*
			TOTAL OBRIGACÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	470.369,54-	470.369,54-	0,00		*3*
			MÚTUA COM PESSOAS LIGADAS					
			Mútua a pagar para pessoas ligadas					
	OSBR		2006010001 Mútua a pagar para pessoas ligadas	235.069.682,53-	235.069.682,53-	0,00		
	OSBR		2006010002 Juros sobre mútuo a pagar para pessoas	70.983.009,00-	70.983.009,00-	0,00		



Empresa

OSBR Divisão

Montantes em BRL

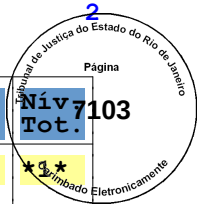
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			TOTAL MÚTUO COM PESSOAS LIGADAS	306.052.691,53- 306.052.691,53-	306.052.691,53- 306.052.691,53-	0,00 0,00		*3*
			OUTROS DÉBITOS					
			Outros débitos					
OSBR			2099010003 Direito de uso	157.472,96-	157.472,96-	0,00		
OSBR			2099010004 AVP do Direito de uso	5.749,32	5.749,32	0,00		
OSBR			2099010010 Fornecedor empregado	2.746,44-	2.746,44-	0,00		
				154.470,08-	154.470,08-	0,00		*4*
			Outros débitos de pessoas ligadas					
OSBR			2099020001 Notas de débito a pagar para pessoas li	1.815.449,60-	1.815.449,60-	0,00		
				1.815.449,60-	1.815.449,60-	0,00		*4*
			TOTAL OUTROS DÉBITOS	1.969.919,68-	1.969.919,68-	0,00		*3*
			TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	471.684.995,14-	471.684.995,14-	0,00		*2*
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
			PROVISÕES					
			Provisões para contingências					
OSBR			2108010002 Provisões trabalhistas	684.894,69-	684.894,69-	0,00		
OSBR			2108010003 Provisões cíveis	21.672.383,91-	21.672.383,91-	0,00		
				22.357.278,60-	22.357.278,60-	0,00		*4*
			TOTAL PROVISÕES	22.357.278,60-	22.357.278,60-	0,00		*3*
			OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A INVESTIMENTOS					
			Provisão para perda em investimentos					
OSBR			2110020001 Provisão para perda em investimentos	8017.131.468,71-	8017.131.468,71-	0,00		
				8017.131.468,71-	8017.131.468,71-	0,00		*4*
			TOTAL OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A INVESTIMENTOS	8017.131.468,71-	8017.131.468,71-	0,00		*3*
			TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8039.488.747,31-	8039.488.747,31-	0,00		*2*
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
			CAPITAL SOCIAL					
			Capital subscrito					
OSBR			2201010001 Capital autorizado	35.263.600,00-	35.263.600,00-	0,00		
				35.263.600,00-	35.263.600,00-	0,00		*4*
			Custos na emissão de ações					
OSBR			2201030001 Primeira emissão	81.057.246,94	81.057.246,94	0,00		
				81.057.246,94	81.057.246,94	0,00		*4*
			TOTAL CAPITAL SOCIAL	45.793.646,94	45.793.646,94	0,00		*3*
			LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS					
			Lucros (prejuízos) acumulados					
OSBR			2204010000 Lucro/Prejuízo exercícios anteriores	1192.472.987,51	1192.472.987,51	0,00		
OSBR			2204010002 Prejuízo exercícios anteriores	7266.760.325,29	7266.760.325,29	0,00		
				8459.233.312,80	8459.233.312,80	0,00		*4*
			TOTAL LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	8459.233.312,80	8459.233.312,80	0,00		*3*
			RESULTADOS ABRANGENTES					
			Ajustes de conversão acumulados					
OSBR			2206010001 Ajustes de conversão acumulados	1704.436.361,46-	1704.436.361,46-	0,00		
				1704.436.361,46-	1704.436.361,46-	0,00		*4*
			TOTAL RESULTADOS ABRANGENTES	1704.436.361,46-	1704.436.361,46-	0,00		*3*
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6800.590.598,28	6800.590.598,28	0,00		*2*



Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			TOTAL PASSIVO	1710.583.144,17-	1710.583.144,17-	0,00		*1*



Empresa

OSBR Divisão

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeríodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			RESULTADO DO PERÍODO					
			DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS					
			DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E DE VENDAS					
			PESSOAL					
			Conselhos executivos e diretoria					
OSBR			4001010003 Honorários e encargos do conselho de ad	600.625,66	600.625,66	0,00		
OSBR			4001010005 Honorários e encargos do comitê de audi	35.260,06	35.260,06	0,00		
OSBR			4001010006 Pró-labore	1.820.686,52	1.820.686,52	0,00		
				2.456.572,24	2.456.572,24	0,00		*5*
			Pessoal remuneração					
OSBR			4001020001 Salários e ordenados	134.572,86	134.572,86	0,00		
				134.572,86	134.572,86	0,00		*5*
			Pessoal encargos					
OSBR			4001070001 Férias	1.398,53	1.398,53	0,00		
OSBR			4001070002 Décimo terceiro salário	14.492,31	14.492,31	0,00		
OSBR			4001070003 INSS	528.034,78	528.034,78	0,00		
OSBR			4001070004 INSS férias	1.455,88-	1.455,88-	0,00		
OSBR			4001070005 INSS décimo terceiro	6.601,54	6.601,54	0,00		
OSBR			4001070006 FGTS	10.703,58	10.703,58	0,00		
OSBR			4001070007 FGTS férias	982,16	982,16	0,00		
OSBR			4001070008 FGTS décimo terceiro	1.045,42	1.045,42	0,00		
OSBR			4001070009 FGTS sobre rescisões	871,09	871,09	0,00		
				562.673,53	562.673,53	0,00		*5*
			Pessoal benefícios					
OSBR			4001080001 Assistência medica e odontológica	164.726,73	164.726,73	0,00		
OSBR			4001080002 Auxilio alimentação VR, VA e Cesta bás	82.280,91	82.280,91	0,00		
OSBR			4001080004 Seguro de vida	29.491,91	29.491,91	0,00		
OSBR			4001080005 Vale transporte	1.207,24	1.207,24	0,00		
				277.706,79	277.706,79	0,00		*5*
			Pessoal outros					
OSBR			4001990001 Indenizações e aviso prévio	1.173,61	1.173,61	0,00		
				1.173,61	1.173,61	0,00		*5*
			TOTAL PESSOAL	3.432.699,03	3.432.699,03	0,00		*4*
			SERVICOS DE TERCEIROS					
			Servicos de terceiros					
OSBR			4002010001 Gerenciamento de projetos	1.065,90	1.065,90	0,00		
OSBR			4002010002 Servicos de arquitetura	2.448,00	2.448,00	0,00		
OSBR			4002010020 Servico de limpeza	14.792,25	14.792,25	0,00		
OSBR			4002010023 Engenharia conceitual	14.382,00	14.382,00	0,00		
OSBR			4002019998 Servico prestados pessoa física	1.803,91	1.803,91	0,00		
OSBR			4002019999 Outros servicos de terceiros pessoa iur	571.971,96	571.971,96	0,00		
				606.464,02	606.464,02	0,00		*5*
			Assessoria jurídica					
OSBR			4002020001 Assessoria jurídica honorários	5.738.995,00	5.738.995,00	0,00		
OSBR			4002020002 Assessoria jurídica reembolso de despes	167.361,95	167.361,95	0,00		
OSBR			4002020003 Despesas legais	9.764,31	9.764,31	0,00		
				5.916.121,26	5.916.121,26	0,00		*5*
			Auditoria					
OSBR			4002030001 Auditoria honorários	124.303,12	124.303,12	0,00		
				124.303,12	124.303,12	0,00		*5*
			Consultoria					
OSBR			4002040001 Consultoria honorários	716.793,05	716.793,05	0,00		
				716.793,05	716.793,05	0,00		*5*
			TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS	7.363.681,45	7.363.681,45	0,00		*4*
			LOGISTICA					
			Logística					
OSBR			4003010003 Transporte terrestre/frete	4.102,35	4.102,35	0,00		



Empresa

OSBR Divisão

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
	OSBR		4003010004 Armazenagem	29,45	29,45	0,00		
			TOTAL LOGÍSTICA	4.131,80	4.131,80	0,00		*5*
			MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO	4.131,80	4.131,80	0,00		*4*
	OSBR		4004010004 Manutenção e conservação predial	2.617,15	2.617,15	0,00		
	OSBR		4004019999 Outras despesas com manutenção e inspec	156,57	156,57	0,00		
			TOTAL MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO	2.773,72	2.773,72	0,00		*5*
			MATERIAIS	2.773,72	2.773,72	0,00		*4*
	OSBR		Materiais					
	OSBR		4007010005 Produtos químicos	967,84	967,84	0,00		
	OSBR		4007010007 Materiais elétricos	28,45	28,45	0,00		
	OSBR		4007010019 Materiais de informática	642,17	642,17	0,00		
	OSBR		4007010020 Materiais de escritório	143,67	143,67	0,00		
	OSBR		4007010021 Materiais de limpeza, copa e higiene	7.705,75	7.705,75	0,00		
			TOTAL MATERIAIS	9.487,88	9.487,88	0,00		*5*
			TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	9.487,88	9.487,88	0,00		*4*
			Telecomunicações e informática					
	OSBR		4008010001 Suporte e manutenção de informática	19.014,98	19.014,98	0,00		
	OSBR		4008010002 Consultoria e implementação de sistemas	174.777,46	174.777,46	0,00		
	OSBR		4008010004 Transmissão de dados	4.768,50	4.768,50	0,00		
	OSBR		4008010007 Telefonia móvel	179,97	179,97	0,00		
	OSBR		4008010008 Telefonia fixa	2.075,15	2.075,15	0,00		
			TOTAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	200.816,06	200.816,06	0,00		*5*
			UTILIDADES	200.816,06	200.816,06	0,00		*4*
			Utilidades					
	OSBR		4009010002 Energia elétrica variável	12.559,64	12.559,64	0,00		
			TOTAL UTILIDADES	12.559,64	12.559,64	0,00		*5*
			ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	12.559,64	12.559,64	0,00		*4*
			Aluqueis e arrendamentos					
	OSBR		4010010006 Aluquel de veículos	27.719,02	27.719,02	0,00		
	OSBR		4010010009 Aluquel de imóveis	31.860,38	31.860,38	0,00		
	OSBR		4010010010 Condomínio	60.957,72	60.957,72	0,00		
			TOTAL ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	120.537,12	120.537,12	0,00		*5*
			VIAGENS	120.537,12	120.537,12	0,00		*4*
			Viagens					
	OSBR		4011010001 Hospedagens	225.588,35	225.588,35	0,00		
	OSBR		4011010002 Passagens	680.754,93	680.754,93	0,00		
	OSBR		4011010003 Condução em viagens	35.070,52	35.070,52	0,00		
	OSBR		4011010005 Combustível em viagens	1.210,99	1.210,99	0,00		
	OSBR		4011010006 Refeições em viagens	59.480,14	59.480,14	0,00		
	OSBR		4011019999 Outras despesas de viagens	15.043,68	15.043,68	0,00		
			TOTAL VIAGENS	1.017.148,61	1.017.148,61	0,00		*5*
			MARKETING	1.017.148,61	1.017.148,61	0,00		*4*
			Marketing					
	OSBR		4012010004 Mídias digitais e produções audiovisuai	127.797,84	127.797,84	0,00		
	OSBR		4012010006 Feiras e congressos	612,00	612,00	0,00		
	OSBR		4012010008 Brindes	131,84	131,84	0,00		
			TOTAL MARKETING	128.541,68	128.541,68	0,00		*5*
			EVENTOS	128.541,68	128.541,68	0,00		*4*

Página

7105

Carimbo Eletronicamente

Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
	OSBR		Eventos					
			4013010001 Eventos e confraternizações	3.918,84	3.918,84	0,00		
				3.918,84	3.918,84	0,00		*5*
			TOTAL EVENTOS	3.918,84	3.918,84	0,00		*4*
			ASSUNTOS INSTITUCIONAIS					
			Assuntos institucionais					
	OSBR		4014010003 Contribuições para entidades de classe	648,72	648,72	0,00		
				648,72	648,72	0,00		*5*
			TOTAL ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	648,72	648,72	0,00		*4*
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
			Impostos, taxas e contribuições					
	OSBR		4017010002 PIS	282,42	282,42	0,00		
	OSBR		4017010003 COFINS	5.006,12	5.006,12	0,00		
	OSBR		4017010008 IPTU	15.184,71	15.184,71	0,00		
	OSBR		4017019999 Outros impostos, taxas e contribuições	170.663,63	170.663,63	0,00		
				191.136,88	191.136,88	0,00		*5*
			TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	191.136,88	191.136,88	0,00		*4*
			TAXAS					
			Taxas					
	OSBR		4019010002 Taxas estaduais	1.233,69	1.233,69	0,00		
	OSBR		4019010004 Taxa de fiscalização CVM	126.181,80	126.181,80	0,00		
				127.415,49	127.415,49	0,00		*5*
			TOTAL TAXAS	127.415,49	127.415,49	0,00		*4*
			MULTAS					
			Multas indedutíveis					
	OSBR		4020010002 Multas não compensatórias	28.671.604,76	28.671.604,76	0,00		
				28.671.604,76	28.671.604,76	0,00		*5*
			TOTAL MULTAS	28.671.604,76	28.671.604,76	0,00		*4*
			GASTOS GERAIS					
			Gastos gerais					
	OSBR		4022010001 Seguros	396.246,18	396.246,18	0,00		
	OSBR		4022010002 Conduções	9.617,05	9.617,05	0,00		
	OSBR		4022010003 Refeições	61.108,93	61.108,93	0,00		
	OSBR		4022010006 Copias e reproduções	4.470,66	4.470,66	0,00		
	OSBR		4022010007 Correios e malotes	308,81	308,81	0,00		
	OSBR		4022010008 Bens administrativos e de pequeno valor	1.542,04	1.542,04	0,00		
	OSBR		4022019999 Outras despesas gerais	113.139,56	113.139,56	0,00		
				586.433,23	586.433,23	0,00		*5*
			TOTAL GASTOS GERAIS	586.433,23	586.433,23	0,00		*4*
			CONSTITUIÇÃO (REVERSÃO) DE PROVISÕES					
			Constituição (reversão) de provisões					
	OSBR		4023010001 Constituição (reversão) de provisões fi	21.712.515,18	21.712.515,18	0,00		
	OSBR		4023010002 Constituição (reversão) de provisões tr	178.971,17	178.971,17	0,00		
	OSBR		4023010003 Constituição (reversão) de provisões cí	2.699.545,44	2.699.545,44	0,00		
	OSBR		4023010006 Constituição (reversão) impostos, excet	1.060,70-	1.060,70-	0,00		
				24.589.971,09	24.589.971,09	0,00		*5*
	OSBR		4023020006 Perdas realizadas com créditos tributár	1.588.902,49	1.588.902,49	0,00		
				1.588.902,49	1.588.902,49	0,00		*5*
			TOTAL CONSTITUIÇÃO (REVERSÃO) DE PROVISÕES	26.178.873,58	26.178.873,58	0,00		*4*
			DEPRECIACÕES IMOBILIZADO EM SERVICO					
			Depreciação imóveis					
	OSBR		4090030003 Depreciação benfeitorias em propriedade	41.452,78	41.452,78	0,00		
				41.452,78	41.452,78	0,00		*5*
			Depreciação equipamentos gerais					
	OSBR		4090040001 Depreciação equipamentos de informática	17.257,38	17.257,38	0,00		
	OSBR		4090040002 Depreciação móveis e utensílios	2.895,78	2.895,78	0,00		
				20.153,16	20.153,16	0,00		*5*

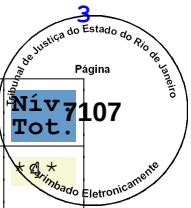


Empresa

OSBR Divisão

Montantes em BRL

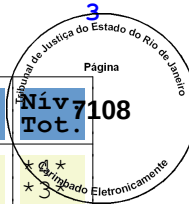
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot. 107
			TOTAL DEPRECIACÕES IMOBILIZADO EM SERVICO AMORTIZACÃO	61.605,94	61.605,94	0,00		*5*
			Amortização intangível	199.677,53	199.677,53	0,00		
	OSBR		4095010007 Amortização outros ativos arrendados -	199.677,53	199.677,53	0,00		*5*
			TOTAL AMORTIZACÃO	199.677,53	199.677,53	0,00		*4*
			TOTAL DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E DE VENDAS	68.313.691,96	68.313.691,96	0,00		*3*
			OUTRAS RECEITAS DESPESAS					
			PARTICIPACÕES EM OUTRAS SOCIEDADES					
			Participação em coligadas/controladas					
	OSBR		4101010001 Particip. colig./control. equivalência	1498.757.013,67	1498.757.013,67	0,00		*5*
			TOTAL PARTICIPACÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	1498.757.013,67	1498.757.013,67	0,00		*4*
			GANHOS E PERDAS DE CAPITAL					
			Ganhos e perdas de capital em imobilizado					
	OSBR		4103020002 Perdas (ganhos) na baixa de ativos imob	1,00	1,00	0,00		*5*
			TOTAL GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	1,00	1,00	0,00		*4*
			OUTRAS RECEITAS/DESPESAS					
			Outras despesas/receitas					
	OSBR		4199010012 Reversão da provisão em receita não ope	54.807.044,76-	54.807.044,76-	0,00		
	OSBR		4199010013 Outras despesas indedutíveis	6.968,83	6.968,83	0,00		
			TOTAL OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	54.800.075,93-	54.800.075,93-	0,00		*5*
			TOTAL OUTRAS RECEITAS DESPESAS	54.800.075,93-	54.800.075,93-	0,00		*4*
			TOTAL DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	1443.956.938,74	1443.956.938,74	0,00		*3*
			RESULTADO FINANCEIRO	1512.270.630,70	1512.270.630,70	0,00		*2*
			RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO					
			DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS					
			Despesas financeiras					
	OSBR		5001010001 Multa e juros de mora pagos ou incorrid	69.564.971,54	69.564.971,54	0,00		
	OSBR		5001010004 Juros sobre mútuos passivos	10.102.068,39	10.102.068,39	0,00		
	OSBR		5001010009 Despesas bancárias	984,32	984,32	0,00		
	OSBR		5001010010 IOF/IOC	330.814,32	330.814,32	0,00		
	OSBR		5001010018 Apropriação do AVP do Direito de Uso	50.315,16	50.315,16	0,00		
	OSBR		5001019999 Outras despesas financeiras	24.135,85	24.135,85	0,00		
			Receitas financeiras	80.073.289,58	80.073.289,58	0,00		*5*
	OSBR		5001020001 Receitas de aplicações financeiras	11.196,89-	11.196,89-	0,00		
	OSBR		5001020003 Juros sobre mútuos ativos	432.169,57-	432.169,57-	0,00		
	OSBR		5001020005 Descontos obtidos	1.060,08-	1.060,08-	0,00		
	OSBR		5001020006 Atualização sobre impostos	240.330,72-	240.330,72-	0,00		
	OSBR		5001029999 Outras receitas financeiras	29.402,63-	29.402,63-	0,00		
			TOTAL DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	714.159,89-	714.159,89-	0,00		*5*
			VARIACÃO CAMBIAL E MONETÁRIA	79.359.129,69	79.359.129,69	0,00		*4*
			Variacões passivas					
	OSBR		5002010001 Variação cambial passiva realizada	1.344,21	1.344,21	0,00		
	OSBR		5002010003 Variação cambial passiva não realizada	1.040.244,55	1.040.244,55	0,00		
			Variacões ativas	1.041.588,76	1.041.588,76	0,00		*5*
	OSBR		5002020001 Variação cambial ativa realizada	394,77-	394,77-	0,00		
				394,77-	394,77-	0,00		*5*



Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

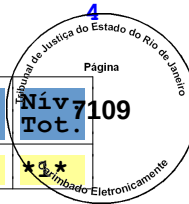
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			TOTAL VARIACÃO CAMBIAL E MONETÁRIA	1.041.193,99	1.041.193,99	0,00		* 1 *
			TOTAL RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	80.400.323,68	80.400.323,68	0,00		* 3 *
			TOTAL RESULTADO FINANCEIRO	80.400.323,68	80.400.323,68	0,00		* 2 *
			TOTAL RESULTADO DO PERÍODO	1592.670.954,38	1592.670.954,38	0,00		* 1 *



Empresa OSBR Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
				0,00	0,00	0,00		109
								1



Empresa OSSO Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeríodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			ATIVO					
			ATIVO CIRCULANTE					
			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
			Aplicação automática					
			1001070229 ON - APL - Bco.Bradesco Ag.2373 C/C.296	139,78	139,78	0,00		
				139,78	139,78	0,00		*4*
			TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	139,78	139,78	0,00		*3*
			ADIANTAMENTOS DIVERSOS					
			Adiantamento a terceiros					
			1005010001 Adiantamento a fornecedores - Mercado	79.646,00	79.646,00	0,00		
				79.646,00	79.646,00	0,00		*4*
			TOTAL ADIANTAMENTOS DIVERSOS	79.646,00	79.646,00	0,00		*3*
			CRÉDITOS FISCAIS					
			Tributos a recuperar Brasil					
			1007010006 IRPJ saldo negativo	32.049,14	32.049,14	0,00		
			1007010007 IRRF aplicação financeira	12.160,37	12.160,37	0,00		
			1007010008 IRRF período em curso	8,10	8,10	0,00		
			1007010011 Imposto de renda sobre mútuo	1.668,61	1.668,61	0,00		
			1007019999 Outros impostos a recuperar	1.499,12	1.499,12	0,00		
				47.385,34	47.385,34	0,00		*4*
			TOTAL CRÉDITOS FISCAIS	47.385,34	47.385,34	0,00		*3*
			DEPÓSITOS					
			Depósitos judiciais					
			1009020001 Depósitos judiciais trabalhistas	49.603,36	49.603,36	0,00		
			1009020004 Bloqueios judiciais	209.384,47	209.384,47	0,00		
				258.987,83	258.987,83	0,00		*4*
			TOTAL DEPÓSITOS	258.987,83	258.987,83	0,00		*3*
			MÚTUA COM PESSOAS LIGADAS					
			Mútuo a receber de pessoas ligadas					
			1010010001 Mútuo a receber de pessoas ligadas	56.513.980,66	56.513.980,66	0,00		
			1010010002 Juros sobre mútuo a receber de pessoas	68.111.966,33	68.111.966,33	0,00		
				124.625.946,99	124.625.946,99	0,00		*4*
			TOTAL MÚTUA COM PESSOAS LIGADAS	124.625.946,99	124.625.946,99	0,00		*3*
			TOTAL ATIVO CIRCULANTE	125.012.105,94	125.012.105,94	0,00		*2*
			INVESTIMENTOS					
			PARTICIPACÕES PERMANENTES EM PESSOAS LIGADAS					
			Avaliados por equivalência patrimonial					
			1201010001 Investimentos avaliados equivalência pa	210,29	210,29	0,00		
				210,29	210,29	0,00		*4*
			TOTAL PARTICIPACÕES PERM. EM PESSOAS LIGADAS	210,29	210,29	0,00		*3*
			TOTAL INVESTIMENTOS	210,29	210,29	0,00		*2*
			TOTAL ATIVO	125.012.316,23	125.012.316,23	0,00		*1*



Empresa OSSO Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			PASSIVO					
			PASSIVO CIRCULANTE					
			FORNECEDORES					
			Fornecedores mercado nacional					
	OSSO		2001010001 Fornecedores a pagar - mercado nacional	3.260,29-	3.260,29-	0,00		
				3.260,29-	3.260,29-	0,00		*4*
			Fornecedores pessoas ligadas					
	OSSO		2001030001 Fornecedores a pagar - pessoas ligadas	1.979.293,57-	1.979.293,57-	0,00		
	OSSO		2001030002 Provisão de fornecedores - pessoas liga	46.419.022,80-	46.419.022,80-	0,00		
				48.398.316,37-	48.398.316,37-	0,00		*4*
			TOTAL FORNECEDORES	48.401.576,66-	48.401.576,66-	0,00		*3*
			OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS					
			Tributos correntes - sobre operação					
	OSSO		2002010003 COFINS a pagar	40.581,09-	40.581,09-	0,00		
	OSSO		2002010009 PIS a pagar	6.594,43-	6.594,43-	0,00		
	OSSO		2002010012 Obrigações Fiscais em Dívida Ativa	131.558.397,56-	131.558.397,56-	0,00		
				131.605.573,08-	131.605.573,08-	0,00		*4*
			Tributos correntes - sobre o lucro					
	OSSO		2002020001 IRPJ a pagar	6.470.698,28-	6.470.698,28-	0,00		
	OSSO		2002020002 CSLL a pagar	1.906.721,07-	1.906.721,07-	0,00		
				8.377.419,35-	8.377.419,35-	0,00		*4*
			Tributos retidos					
	OSSO		2002030002 IRRF de pessoas jurídicas	399,75-	399,75-	0,00		
	OSSO		2002030006 IOF sobre mútuo a pagar	93.308,82-	93.308,82-	0,00		
	OSSO		2002030009 INSS retido de terceiros	95.037,07-	95.037,07-	0,00		
	OSSO		2002030013 DARF Cod5952 4,65% PIS COFINS CSLL	37.751,72-	37.751,72-	0,00		
				226.497,36-	226.497,36-	0,00		*4*
			Tributos sobre importação					
	OSSO		2002040009 ISS sobre importação a pagar	76,02-	76,02-	0,00		
				76,02-	76,02-	0,00		*4*
			TOTAL OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	140.209.565,81-	140.209.565,81-	0,00		*3*
			MÚTUO COM PESSOAS LIGADAS					
			Mútuo a pagar para pessoas ligadas					
	OSSO		2006010001 Mútuo a pagar para pessoas ligadas	13.815.083,50-	13.815.083,50-	0,00		
				13.815.083,50-	13.815.083,50-	0,00		*4*
			TOTAL MÚTUO COM PESSOAS LIGADAS	13.815.083,50-	13.815.083,50-	0,00		*3*
			TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	202.426.225,97-	202.426.225,97-	0,00		*2*
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
			PROVISÕES					
			Provisões para contingências					
	OSSO		2108010002 Provisões trabalhistas	3.158.402,09-	3.158.402,09-	0,00		
				3.158.402,09-	3.158.402,09-	0,00		*4*
			TOTAL PROVISÕES	3.158.402,09-	3.158.402,09-	0,00		*3*
			TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.158.402,09-	3.158.402,09-	0,00		*2*
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
			CAPITAL SOCIAL					
			Capital subscrito					
	OSSO		2201010001 Capital autorizado	36.179.701,00-	36.179.701,00-	0,00		
				36.179.701,00-	36.179.701,00-	0,00		*4*
			TOTAL CAPITAL SOCIAL	36.179.701,00-	36.179.701,00-	0,00		*3*



Empresa OSSO Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS					
			Lucros (prejuízos) acumulados					
	OSSO		2204010000 Lucro/Prejuízo exercícios anteriores	16.707.345,92	16.707.345,92	0,00		
	OSSO		2204010002 Prejuízo exercícios anteriores	114.667.286,41	114.667.286,41	0,00		
				131.374.632,33	131.374.632,33	0,00		*4*
			TOTAL LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	131.374.632,33	131.374.632,33	0,00		*3*
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.194.931,33	95.194.931,33	0,00		*2*
			TOTAL PASSIVO	110.389.696,73-	110.389.696,73-	0,00		*1*



Empresa OSSO Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			RESULTADO DO PERÍODO					
			DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS					
			DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E DE VENDAS					
			PESSOAL					
			Conselhos executivos e diretoria					
	OSSO		4001010003 Honorários e encargos do conselho de ad	164.877,58	164.877,58	0,00		
	OSSO		4001010005 Honorários e encargos do comitê de audi	9.679,18	9.679,18	0,00		
	OSSO		4001010006 Pró-labore	166.239,66	166.239,66	0,00		
				340.796,42	340.796,42	0,00		*5*
			Pessoal remuneração					
	OSSO		4001020001 Salários e ordenados	36.941,56	36.941,56	0,00		
				36.941,56	36.941,56	0,00		*5*
			Pessoal encargos					
	OSSO		4001070001 Férias	9.553,89	9.553,89	0,00		
	OSSO		4001070002 Décimo terceiro salário	2.608,76	2.608,76	0,00		
	OSSO		4001070003 INSS	75.056,82	75.056,82	0,00		
	OSSO		4001070004 INSS férias	2.197,35	2.197,35	0,00		
	OSSO		4001070005 INSS décimo terceiro	77,31-	77,31-	0,00		
	OSSO		4001070006 FGTS	2.938,19	2.938,19	0,00		
	OSSO		4001070007 FGTS férias	269,58	269,58	0,00		
	OSSO		4001070008 FGTS décimo terceiro	286,93	286,93	0,00		
	OSSO		4001070009 FGTS sobre rescisões	35.222,98-	35.222,98-	0,00		
				57.611,23	57.611,23	0,00		*5*
			Pessoal benefícios					
	OSSO		4001080001 Assistência medica e odontológica	20.153,41	20.153,41	0,00		
	OSSO		4001080002 Auxilio alimentação VR, VA e Cesta bás	16.227,76	16.227,76	0,00		
	OSSO		4001080004 Seguro de vida	4.213,99	4.213,99	0,00		
	OSSO		4001080005 Vale transporte	331,38	331,38	0,00		
				40.926,54	40.926,54	0,00		*5*
			Pessoal outros					
	OSSO		4001990001 Indenizações e aviso prévio	322,17	322,17	0,00		
				322,17	322,17	0,00		*5*
			TOTAL PESSOAL	476.597,92	476.597,92	0,00		*4*
			SERVICOS DE TERCEIROS					
			Servicos de terceiros					
	OSSO		4002010001 Gerenciamento de projetos	292,60	292,60	0,00		
	OSSO		4002010002 Servicos de arquitetura	672,00	672,00	0,00		
	OSSO		4002010020 Servico de limpeza	4.060,62	4.060,62	0,00		
	OSSO		4002010023 Engenharia conceitual	3.948,00	3.948,00	0,00		
	OSSO		4002019998 Servico prestados pessoa física	495,16	495,16	0,00		
	OSSO		4002019999 Outros servicos de terceiros pessoa iur	224.678,49	224.678,49	0,00		
				234.146,87	234.146,87	0,00		*5*
			Assessoria iurídica					
	OSSO		4002020001 Assessoria iurídica honorários	1.575.410,34	1.575.410,34	0,00		
	OSSO		4002020002 Assessoria iurídica reembolso de despes	45.942,50	45.942,50	0,00		
	OSSO		4002020003 Despesas legais	2.904,19	2.904,19	0,00		
				1.624.257,03	1.624.257,03	0,00		*5*
			Auditoria					
	OSSO		4002030001 Auditoria honorários	34.122,44	34.122,44	0,00		
				34.122,44	34.122,44	0,00		*5*
			Consultoria					
	OSSO		4002040001 Consultoria honorários	197.116,66	197.116,66	0,00		
				197.116,66	197.116,66	0,00		*5*
			TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS	2.089.643,00	2.089.643,00	0,00		*4*
			LOGISTICA					
			Logística					
	OSSO		4003010003 Transporte terrestre/frete	1.126,13	1.126,13	0,00		



Empresa OSSO Divisão ****

Montantes em BRL

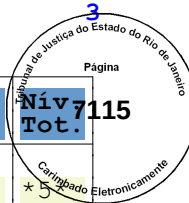
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív7114 Tot.
	OSSO		4003010004 Armazenagem	8,08	8,08	0,00		
				1.134,21	1.134,21	0,00		*5*
			TOTAL LOGÍSTICA	1.134,21	1.134,21	0,00		*4*
			MANUTENÇÃO E INSPECÃO					
			Manutencão e inspecão					
	OSSO		4004010004 Manutenção e conservação predial	718,43	718,43	0,00		
	OSSO		4004019999 Outras despesas com manutenção e inspec	42,98	42,98	0,00		
				761,41	761,41	0,00		*5*
			TOTAL MANUTENÇÃO E INSPECÃO	761,41	761,41	0,00		*4*
			MATERIAIS					
			Materiais					
	OSSO		4007010005 Produtos químicos	265,68	265,68	0,00		
	OSSO		4007010007 Materiais elétricos	7,80	7,80	0,00		
	OSSO		4007010019 Materiais de informática	176,28	176,28	0,00		
	OSSO		4007010020 Materiais de escritório	39,44	39,44	0,00		
	OSSO		4007010021 Materiais de limpeza, copa e higiene	2.115,28	2.115,28	0,00		
				2.604,48	2.604,48	0,00		*5*
			TOTAL MATERIAIS	2.604,48	2.604,48	0,00		*4*
			TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA					
			Telecomunicações e informática					
	OSSO		4008010001 Suporte e manutenção de informática	5.219,77	5.219,77	0,00		
	OSSO		4008010002 Consultoria e implementação de sistemas	47.978,08	47.978,08	0,00		
	OSSO		4008010004 Transmissão de dados	1.309,00	1.309,00	0,00		
	OSSO		4008010008 Telefonia fixa	569,61	569,61	0,00		
				55.076,46	55.076,46	0,00		*5*
			TOTAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	55.076,46	55.076,46	0,00		*4*
			UTILIDADES					
			Utilidades					
	OSSO		4009010002 Energia elétrica variável	3.447,71	3.447,71	0,00		
				3.447,71	3.447,71	0,00		*5*
			TOTAL UTILIDADES	3.447,71	3.447,71	0,00		*4*
			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS					
			Alugueis e arrendamentos					
	OSSO		4010010006 Aluquel de veículos	156,37	156,37	0,00		
	OSSO		4010010009 Aluquel de imóveis	8.745,97	8.745,97	0,00		
	OSSO		4010010010 Condomínio	16.733,46	16.733,46	0,00		
				25.635,80	25.635,80	0,00		*5*
			TOTAL ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	25.635,80	25.635,80	0,00		*4*
			VIAGENS					
			Viagens					
	OSSO		4011010001 Hospedagens	8.756,36	8.756,36	0,00		
	OSSO		4011010002 Passagens	32.752,43	32.752,43	0,00		
	OSSO		4011010003 Conducão em viagens	5.698,56	5.698,56	0,00		
	OSSO		4011010005 Combustível em viagens	77,03	77,03	0,00		
	OSSO		4011010006 Refeições em viagens	4.293,04	4.293,04	0,00		
	OSSO		4011019999 Outras despesas de viagens	168,81	168,81	0,00		
				51.746,23	51.746,23	0,00		*5*
			TOTAL VIAGENS	51.746,23	51.746,23	0,00		*4*
			MARKETING					
			Marketing					
	OSSO		4012010004 Midias digitais e produções audiovisuai	35.081,76	35.081,76	0,00		
	OSSO		4012010006 Feiras e congressos	168,00	168,00	0,00		
	OSSO		4012010008 Brindes	36,17	36,17	0,00		
				35.285,93	35.285,93	0,00		*5*
			TOTAL MARKETING	35.285,93	35.285,93	0,00		*4*
			EVENTOS					
			Eventos					



Empresa OSSO Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
		OSSO	4013010001 Eventos e confraternizações	1.075,76	1.075,76	0,00		
				1.075,76	1.075,76	0,00		
				1.075,76	1.075,76	0,00		
			TOTAL EVENTOS					
			ASSUNTOS INSTITUCIONAIS					
			Assuntos institucionais					
		OSSO	4014010003 Contribuições para entidades de classe	178,08	178,08	0,00		
				178,08	178,08	0,00		
				178,08	178,08	0,00		
			TOTAL ASSUNTOS INSTITUCIONAIS					
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
			Impostos, taxas e contribuições					
		OSSO	4017010002 PIS	70.817,97	70.817,97	0,00		
		OSSO	4017010003 COFINS	436.701,87	436.701,87	0,00		
		OSSO	4017010008 IPTU	4.168,35	4.168,35	0,00		
		OSSO	4017019999 Outros impostos, taxas e contribuições	31.341,90	31.341,90	0,00		
				543.030,09	543.030,09	0,00		
				543.030,09	543.030,09	0,00		
			TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
			TAXAS					
			Taxas					
		OSSO	4019010002 Taxas estaduais	1.015,66	1.015,66	0,00		
		OSSO	4019010004 Taxa de fiscalização CVM	30.324,04	30.324,04	0,00		
				31.339,70	31.339,70	0,00		
				31.339,70	31.339,70	0,00		
			TOTAL TAXAS					
			GASTOS GERAIS					
			Gastos gerais					
		OSSO	4022010001 Seguros	108.773,40	108.773,40	0,00		
		OSSO	4022010002 Conduções	2.219,03	2.219,03	0,00		
		OSSO	4022010003 Refeições	14.861,31	14.861,31	0,00		
		OSSO	4022010006 Cópias e reproduções	1.227,24	1.227,24	0,00		
		OSSO	4022010007 Correios e malotes	84,78	84,78	0,00		
		OSSO	4022010008 Bens administrativos e de pequeno valor	423,30	423,30	0,00		
				127.589,06	127.589,06	0,00		
				127.589,06	127.589,06	0,00		
			TOTAL GASTOS GERAIS					
			CONSTITUIÇÃO (REVERSÃO) DE PROVISÕES					
			Constituição (reversão) de provisões					
		OSSO	4023010002 Constituição (reversão) de provisões tr	771.143,82-	771.143,82-	0,00		
		OSSO	4023010006 Constituição (reversão) impostos, excet	5.155,66-	5.155,66-	0,00		
				776.299,48-	776.299,48-	0,00		
		OSSO	4023020008 Perdas realizadas com fornecedores	7.038,32	7.038,32	0,00		
				7.038,32	7.038,32	0,00		
				7.038,32	7.038,32	0,00		
			TOTAL CONSTITUIÇÃO (REVERSÃO) DE PROVISÕES					
			TOTAL DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E DE	769.261,16-	769.261,16-	0,00		
			VENDAS	2.675.884,68	2.675.884,68	0,00		
			OUTRAS RECEITAS DESPESAS					
			PARTICIPACÕES EM OUTRAS SOCIEDADES					
			Participação em coligadas/controladas					
		OSSO	4101010001 Particip. coliq./control. equivalência	20,91-	20,91-	0,00		
				20,91-	20,91-	0,00		
				20,91-	20,91-	0,00		
			TOTAL PARTICIPACÕES EM OUTRAS SOCIEDADES					
			OUTRAS RECEITAS/DESPESAS					
			Outras despesas/receitas					
		OSSO	4199010012 Reversão da provisão em receita não ope	15.987.457,40-	15.987.457,40-	0,00		
				15.987.457,40-	15.987.457,40-	0,00		
				15.987.457,40-	15.987.457,40-	0,00		
			TOTAL OUTRAS RECEITAS/DESPESAS					
			TOTAL OUTRAS RECEITAS DESPESAS					
				15.987.478,31-	15.987.478,31-	0,00		
			TOTAL DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS					
				13.311.593,63-	13.311.593,63-	0,00		



Empresa OSSO Divisão ****

Montantes em BRL

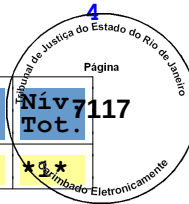
V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív Tot.
			RESULTADO FINANCEIRO					
			RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO					
			DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS					
			Despesas financeiras					
	OSSO		5001010001 Multa e juros de mora pagos ou incorrid	5.124.249,11	5.124.249,11	0,00		
	OSSO		5001010009 Despesas bancárias	620,10	620,10	0,00		
	OSSO		5001010010 IOF/IOC	144.280,42	144.280,42	0,00		
	OSSO		5001019999 Outras despesas financeiras	0,30	0,30	0,00		
				5.269.149,93	5.269.149,93	0,00		*5*
			Receitas financeiras					
	OSSO		5001020001 Receitas de aplicações financeiras	54.230,31-	54.230,31-	0,00		
	OSSO		5001020003 Juros sobre mútuos ativos	10.815.220,20-	10.815.220,20-	0,00		
	OSSO		5001020006 Atualização sobre impostos	10.950,59-	10.950,59-	0,00		
	OSSO		5001029999 Outras receitas financeiras	2.790,33-	2.790,33-	0,00		
				10.883.191,43-	10.883.191,43-	0,00		*5*
			TOTAL DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	5.614.041,50-	5.614.041,50-	0,00		*4*
			TOTAL RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	5.614.041,50-	5.614.041,50-	0,00		*3*
			TOTAL RESULTADO FINANCEIRO	5.614.041,50-	5.614.041,50-	0,00		*2*
			TRIBUTOS SOBRE O LUCRO					
			IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL					
			CORRENTES E DIFERIDOS					
			Tributos correntes					
	OSSO		6001010001 Imposto de renda corrente	3.157.629,13	3.157.629,13	0,00		
	OSSO		6001010002 Contribuição social corrente	1.145.386,50	1.145.386,50	0,00		
				4.303.015,63	4.303.015,63	0,00		*5*
			TOTAL CORRENTES E DIFERIDOS	4.303.015,63	4.303.015,63	0,00		*4*
			TOTAL IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	4.303.015,63	4.303.015,63	0,00		*3*
			TOTAL TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	4.303.015,63	4.303.015,63	0,00		*2*
			TOTAL RESULTADO DO PERÍODO	14.622.619,50-	14.622.619,50-	0,00		*1*



Empresa OSSO Divisão ****

Montantes em BRL

V S	Empr	Divi são	Texto.....	..Período apurado (01.2024-12.2024)	PeriodoComparac. (01.2024-12.2024)	Desvioabsoluto	Desvio ..rel.	Nív7117 Tot.
				0,00	0,00	0,00		*1*



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/02/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ Eletrônica nº 30835108647-09

Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001

OSX BRASIL S.A. — Em Recuperação Judicial e outras, nos autos da recuperação judicial por elas impetrada, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, informar que efetuaram o pagamento das despesas de publicação do edital a que se refere o art. 36 da Lei nº 11.101/2005, conforme se verifica pelo número da GRERJ em epígrafe e pela inclusa guia comprobatória.

Nestes termos,
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025.



Bruno Calfat
OAB/RJ 105.258

Bruno Dubeux
OAB/RJ 114.563



Augusto Rücker
OAB/RJ 145.654



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA - GRERJ



NÚMERO DA GUIA	30835108647-09	VALIDADE	24/02/2025	VALOR - R\$	2.135,64
----------------	----------------	----------	------------	-------------	----------

CPF/CNPJ	09.112.685/0001-32	NOME	OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
----------	--------------------	------	---

COMARCA	Comarca da Capital	SERVENTIA	
---------	--------------------	-----------	--

NATUREZA DA GUIA	Diário da Justiça Eletrônico	TIPO DA GUIA	Publicação de Matérias - Edital
------------------	------------------------------	--------------	---------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Identificador da Matéria: 10689222
Processo: 0132006-60.2023.8.19.0001
Qtd. Caracteres: 2738; Valor por caractere: R\$ 0,78

Detalhamento		
Publicação	2402-6	R\$ 2.135,64
	TOTAL	R\$ 2.135,64

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DO BRADESCO SA

868000000213 356428538732 420250224305 835108647092



TJRJ CAP EMP03 202500528717 07/02/25 14:52:13136000 PROGER-VIRTUAL



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 07/02/2025 - 12h14

Nº de controle: 884.343.897.963.234.375 | Autenticação bancária: 058.846.386

Conta de débito: **Agência: 2373 | Conta: 2763-4 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **OSX BRASIL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL | CNPJ: 009.112.685/0001-32**

Código de barras: **86800000021-3 35642853873-2 42025022430-5 83510864709-2**

Empresa/Órgão: **RJ-GRERJ ELETRONICA**

Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**

Numero da guia: **3083510864709**

Data de débito: **07/02/2025**

Data do vencimento: **24/02/2025**

Valor principal: **R\$ 2.135,64**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 2.135,64**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2373, com data de pagamento em 07/02/2025.

Autenticação

UOLs@C9I rAFQAqHd 2iVrD#8t iuSVK?z? sYd765Pv KnTlxyIX 6apHwviV Mv#Duzai
zA2wnhT# fUvLJ4@e mtOTUYzu #gi065zY kIXev4tQ YtTAJW56 6pzCHAwR MOVjxXLS
aSKGdogr UthYDtoB gMOmi2KX FFpxV5#b L?LIOWJW mjMVZwAP 00600725 00150035

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/02/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

Proc. n. ° 0132006-60.2023.8.19.0001
Recuperação Judicial

BENAFER S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **OSX BRASIL S.A. e OUTROS**, por sua advogada in fine assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Artigo 55 da Lei nº 11.101/2005, apresentar **OBJEÇÃO** ao plano de recuperação judicial apresentado, e, igualmente, requerer o efetivo exercício do **CONTROLE DE LEGALIDADE**, em relação às disposições abusivas identificadas, conforme será demonstrado a seguir:



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

1. Objeção ao Plano de Recuperação Judicial

Como é de conhecimento, o Plano de Recuperação Judicial é um dos instrumentos mais importantes do requerimento recuperacional, onde a recuperanda demonstrará a viabilidade econômica e financeira de seu soerguimento, bem como as diretrizes que serão adotadas com o fito equalização de seu passivo a fim de continuidade da atividade empresarial, ademais esses parâmetros deverão utilizar-se das diretrizes elencadas na Lei nº 11.101/2005.

Não há o que se debater que o que interesse a todos no processo de recuperação judicial é a manutenção da atividade empresarial e seus ulteriores termos, manutenção dos empregos, geração de impostos, criação e geração de novas tecnologias dentre outras premissas da benesse da continuidade da atividade econômica e sendo assim, contribuir para a sociedade como um todo.

De mesmo efeito que a empresa venha a pagar os salários de seus empregados, gerando o desenvolvimento econômico da sociedade, esta mesma empresa deve pagar seus credores, contribuindo, igualmente, na mesma medida para o progresso da sociedade.

Contudo, o Plano de Recuperação Judicial preliminarmente apresentado contém proposta de pagamento aos credores que se revelam demasiadamente maléficas e em contrariedade com a legislação



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

vigente, neste sentido, não deve permanecer como apresentado, conforme se ilustrará a seguir.

1.1. Do Abusivo Deságio, Demasiado Prazo para Carência, Do Alongado Prazo para Adimplemento da Dívida e Pífia Incidência de Correção Monetária.

Conforme Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls.4240/4334 e analisando a proposta de pagamento junto aos credores com crédito superior a **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, verifica-se que os os termos descritos nos itens **6.16. Opção B – Credores Aderentes ao PSA** e **6.17. Opção C** é um total descabimento e transgressão quanto à gênese da recuperação judicial, que é a equalização entre os interesses da recuperanda em manter as suas atividades e os dos credores em manter vínculo comercial junto à recuperanda.

Destaca-se que as os termos descritos nos referidos itens são dentre as palavras mais brandas, “Um Perdão De Dívida”, visto que *ambos elencam um deságio na casa de 78% do valor arrolado na recuperação judicial um prazo de 40 e 84 meses para a carência de pagamentos, respectivamente e em ambos o parcelamento da dívida em 50 parcelas semestrais*, bem como os seus índices de correção sendo realizado pela TR não se mostra uma correção do valor ao longo do tempo e por fim um juros de correção de tão somente 0,5% ao Ano.



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Ora, Excelência, a presente proposta apresentada é estapafúrdia e foge à razoabilidade, devendo para tanto serem totalmente desconsideradas e consideradas abusivas a proposta em comento.

A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, por intermédio de suas Câmaras Reservadas em Direito Empresarial, vem decidindo pela impossibilidade de aplicação da TR, por entender que o "Indexador, todavia, que implica nenhuma atualização, pois apresenta zerada há mais de 2 anos. Ilegalidade declarada com determinação de atuação pela Tabela Prática deste Egrégio Tribunal"(AgI 2171930- 91.2019.8.26.0000, rel. Des. Azuma Nishi).

Isso porque, a “Taxa Referencial” (TR), prevista como índice de atualização monetária, está zerada há 2 anos, de modo que não pode ser admitida, sob pena de se reconhecer a possibilidade dos créditos sujeitos ao plano ficarem sem atualização.

Neste sentido, a jurisprudência é consolidada:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AGRAVADA. INSURGÊNCIA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Recurso interposto contra decisão que homologou o plano de recuperação judicial das agravadas, com ressalva "das cláusulas 9.3 e 9.13 do Plano de Recuperação Judicial para sujeitar atos de alienação e oneração do patrimônio ativo da empresa, durante o curso da reestruturação, à aprovação judicial sob pena de ineficácia do ato perante os credores integrantes da Recuperação". 2. O credor quirografário insurgiu-se contra a forma de pagamento estipulada para a sua Classe III (deságio de 50%, correção monetária pela TR, a partir da homologação do plano, carência de 24 meses, pagamento em 10 parcelas anuais, entre outros), alegando que o plano apresenta tratamento diferenciado a "Credores Financiadores com Garantias Reais" e a "Credor Financiador Quirografário", que viola a paridade entre os credores. 3.



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Controle de legalidade do plano. Possibilidade. Precedente do STJ (RESP 1660195/PR). 4. Forma de pagamento relativa a deságio, termo a quo da correção monetária, juros, e prazo de carência e de pagamento, que foram submetidas à análise dos credores, em assembleia geral de credores, e que podem ser livremente estipuladas, já que se inserem no seu juízo discricionário. Irregularidades referente a tais disposições não verificadas. 5. Tendo sido fixado prazo de carência de 24 meses, razoável que a contagem do prazo de supervisão de 2 anos (art. 61, LRF) tenha início a partir do decurso do prazo de carência aprovado pela assembleia geral de credores, a fim de resguardar a eficácia desse período de supervisão. Enunciado II do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. **6. Correção monetária pela TR. Atual inviabilidade do índice. Se o índice substitutivo previsto no plano também implicar ausência de recomposição do crédito, deve ser substituído pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça.** 7. Invalidade das cláusulas 8.2.7.3.1, 8.2.7.3.2., 8.3.6.3.1., 8.3.6.3.2, quando estabelecem condição privilegiada aos credores parceiros sem contraprestação efetiva. O benefício nelas contido só é válido, para as hipóteses em que o crédito for concedido. 8. Recurso parcialmente provido” (Agravado de Instrumento no 2057070-43.2020.8.26.0000, Rel. Des. Alexandre Lazzarini, j. em 10/09/2020) (grifos e riscos nossos).

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Decisão homologatória de alteração e consolidação de Plano de Recuperação Judicial. Decisão modificada em parte. Impossibilidade de análise da viabilidade econômica. Utilização da taxa referencial para atualização monetária dos créditos. Inviabilidade. Índice zerado que implica deságio implícito. Validade da estipulação de juros moratórios em 3% a.a. Compensação de crédito. Possibilidade, desde que recaia sobre crédito de titularidade da recuperanda existente antes do pedido de recuperação judicial. Precedentes. Reconhecimento, de ofício, da aplicação do Enunciado I do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, para que o prazo de pagamento de um ano dos créditos de que trata o caput do artigo 54 da Lei 11.101/05 conta-se do primeiro dos seguintes eventos: homologação do plano de recuperação judicial ou do término do prazo de suspensão de que trata o artigo 60, parágrafo 4o, da Lei 11.101/05. RECURSO PROVIDO EM PARTE, COM OBSERVAÇÃO” (Agravado Interno no 2071640-34.2020.8.26.0000, Rel. Des. Azuma Nishi, j. em 11/08/2020. (grifos e riscos nossos).

Entretanto, a aplicação da TR para atualização dos débitos é rechaçada até pelo próprio Supremo Tribunal Federal, que já decidiu sobre a sua inaplicabilidade, in verbis:

“Para demonstrar que a Taxa Referencial definitivamente não tem se prestado para efetuar a correção monetária, atualmente o órgão máximo do judiciário, o Supremo Tribunal Federal, em março de 2013, por meio da ADI 4.357, decidiu que a utilização da Taxa Referencial Como índice de correção monetária para o pagamento dos chamados precatórios (meio pelo qual o Estado paga suas dívidas com o particular) é inconstitucional,



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

confirmando o entendimento emitido em decisão anterior pela mesma corte através do julgamento da ADI 493.”(ADI 493, Relator: Min. Moreira Alves; Tribunal Pleno, julgado em 25.06.1992, DJ 04.09.1992).”

Portanto, ao propor em sua Alteração e Consolidação do Plano De Recuperação Judicial que os créditos sejam corrigidos com base na TR, a Recuperanda Possui plena ciência e consciência de que está tirando de seus credores qualquer possibilidade de preservação de seus créditos, haja vista o fato de que não estabelece correção monetária que reflita a recomposição do valor da moeda. Para evitar essa situação, a proposta de pagamento precisa utilizar o índice que reflete a inflação com maior exatidão, devendo aplicar, minimamente, a tabela de atualização monetária aplicada por este E. Tribunal de Justiça aos processos em curso.

Há de se notar que, nos termos dos artigos 406 do Código Civil e 161, §1º do Código Tributário Nacional, a orientação é para que os juros de mora devem ser computados à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Transcreve-se:

“Art. 406. Quando os juros moratórios não forem convencionados, ou o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.” “Art. 161. O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta Lei ou em lei tributária. § 1º Se a lei não dispuser de modo diverso, os juros de mora são calculados à taxa de um por cento ao mês.” A esse respeito é firme o entendimento da jurisprudência: “Causa espécie ainda a ausência de previsão de juros, pois, os credores da recuperanda, ao concederem prazo para o pagamento de seus créditos, têm o direito de receber a remuneração do respectivo capital, não se mostrando razoável a previsão de taxa de juros menor do que a legal, isto é, 1% ao mês, conforme dispõe o art. 406 do Código Civil. Em síntese: a devedora propõe pagar suas dívidas em longos 18 anos, em suaves parcelas cujo total jamais poderá ultrapassar 3% de sua receita líquida anual, se houver, e mais: sem juros!” (TJSP –Agravado de Instrumento 0136362-29.2011.8.26.0000 -- Câmara



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Especial Reservada à Falência e Recuperação – j. 28.02.2012). (g.n)“(…) a previsão de que todos os pagamentos dos credores trabalhistas, com garantia real e hipotecários, serão feitos “sem juros e correção monetária”, afronta o princípio que proíbe o enriquecimento sem causa.” (TJSP – Agravo de Instrumento 0288896-55.2011.8.26.0000 --Câmara Especial Reservada à Falência e Recuperação – j. 31/07/2012).”

Assim, a Alteração e Consolidação do Plano de Recuperação Judicial, ao prever a remuneração pela variação da Taxa Referencial e acréscimo de juros irrisórios apresenta duas ilegalidades: (i) não recompõe o valor da moeda no tempo; (ii) viola a disposição legal que impõe a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Verifica-se que a recuperanda visa através deste mecanismo um **“Perdão de Dívida”** contraída junto para os credores.

Passado quanto ao informado, oportuno mencionar ainda que em momento algum a recuperanda justifica as imperiosas e danosas propostas apresentadas.

Neste sentido, deve-se elucidar que como fornecedor de serviços e produtos este credor espera que ao entregar a mercadoria encomendada nos termos e parâmetros estabelecidos pelo devedor, este venha a honrar com a sua obrigação, adimplir com o pagamento pela prestação e/ou entrega do produto, lastrado tal pensamento nos ditames da **Boa Fé Objetiva**.

Como se verifica-se através das propostas apresentadas pelas recuperandas implicaria em danos e prejuízos junto a este credor, que adimpliu quanto ao acordado, qual seja, fornecimento/entrega de



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

serviço/produto e agora se vê que irá receber tão somente uma cota parte do valor inicialmente estabelecido.

O projeto de recuperação judicial apresentado é uma total inversão de valores. A veracidade quanto ao apresentado, as recuperandas pretendem através da presente recuperação judicial é lucrar em cima dos prejuízos aos credores, o que é juridicavem ilegal e elucidativamente lucrando indevidamente.

Isto porque, o processo recuperacional tem o intuito de ser uma via de reestruturação, mediante a concessão de dilação de prazos e/ou alteração de formas de pagamento que lhe permitam reerguer-se. Não devendo este ser utilizado como mecanismo de se eximir das dívidas contraídas para com os credores e estes sendo responsabilizados e penalizados pela má administração da recuperanda.

Assim sendo, inevitável afirmar que o PRJ deve conter, proposta para reestruturação das dívidas e não para o seu perdão, com aval judicial.

Desta maneira, o que verifica-se na proposta apresentada para com os credores não é razoável e foge a realidade. A aplicação das medidas elencadas pelo Art. 50 da Lei 11.101/2005 deve-se ter como premissa sempre os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, repugnando ação imediatistas e até mesmo egoístas das recuperandas, que vislumbram tão somente o benefício de uma das partes.



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Ante o demonstrado quanto às ilegalidades e irregularidades apresentadas no PRJ, verifica-se que as recuperandas não souberam conduzir de maneira apropriada o negócio e veem através do presente requerimento recuperacional a transferência de seus prejuízos para os credores, bem como que os vieses de proporcionalidade quanto aos sacrifícios para a continuidade da atividade empresarial estão tão somente sendo arcadas pelos credores.

Em outras palavras, quanto mais se sacrifica a empresa em recuperação judicial, menores são os prejuízos dos credores. Mas, por outro lado, quanto maior o sacrifício que se impõe, maior é a parceria que se pode esperar de seus credores e maiores são as chances de sucesso na empreitada. E, infelizmente, não é o que se lê do plano de recuperação analisado.

2. Da Necessária Aplicabilidade do Controle de Legalidade

Como notório e já pacífico na recente jurisprudência dos tribunais superiores, não é de premissa do magistrado verificar a viabilidade econômica do Plano de Recuperação Judicial apresentado, devendo este ser debatido e coordenado junto aos credores em sede de Assembleia Geral de Credores, contudo, deve-se o mesmo se atentar quanto às premissas e ilegalidades demonstradas na referida proposta, excluindo-se as disposições que afrontam o ordenamento jurídico.

Neste sentido, confira-se o Enunciado 44, da I Jornada de Direito Comercial, inframencionada:



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

“Enunciado 44. A homologação de plano de recuperação judicial aprovado pelos credores está sujeita ao controle judicial de legalidade.”

E conforme inicialmente argumentado, está em compasso com a jurisprudência vigente:

"DIREITO EMPRESARIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A PROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA. CONTROLE DE LEGALIDADE. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. CONTROLE JUDICIAL.IMPOSSIBILIDADE. 1. Cumpridas as exigências legais, o juiz deve conceder a recuperação judicial do devedor cujo plano tenha sido aprovado em assembleia (art.58, caput, da Lei n. 11.101/2005), não lhe sendo dado se imiscuir no aspecto da viabilidade econômica da empresa, uma vez que tal questão é de exclusiva apreciação assemblear. **2. O magistrado deve exercer o controle de legalidade do plano de recuperação - no que se insere o repúdio à fraude e ao abuso de direito -, mas não o controle de sua viabilidade econômica. Nesse sentido, Enunciados n. 44 e 46 da I Jornada de Direito Comercial CJE/STJ.** 3. Recurso especial não provido. (REsp 1359311/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 09/09/2014, DJe 30/09/2014)."

“RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.CONTROLE DO MAGISTRADO SOBRE O PLANO DE SOERGUMENTO. A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VIABILIDADE ECONÔMICA. SOBERANIA DA AGC. LEGALIDADE. VERIFICAÇÃO PELO JUDICIÁRIO.REEXAME DE FATOS E PROVAS E INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. INADMISSIBILIDADE.1. Processamento da recuperação judicial deferido em 24/05/2013.Recurso especial interposto em 04/11/2014 e atribuído ao Gabinete em 25/08/2016.2. **A jurisprudência das duas Turmas de Direito Privado do STJ sedimentou que o juiz está autorizado a realizar o controle de legalidade do plano de recuperação judicial, sem adentrar no aspecto da sua viabilidade econômica, a qual constitui mérito da soberana vontade da assembleia geral de credores.**3. O reexame de fatos e provas e a interpretação de cláusulas contratuais em recurso especial são inadmissíveis.4. Recurso especial não provido.”(REsp nº 1660195/PR. Terceira Turma, Relª. Minª. Nancy Andrighi,j. em 04/04/2017)

Nesta esteira, necessária a exclusão das Cláusulas do Plano de Recuperação Judicial que serão demonstradas abaixo:

2.1. Do Descumprimento do Plano de Recuperação Judicial



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Como é de conhecimento, após eventual aprovação e homologação do plano de recuperação judicial a recuperanda durante um período de 2 (Dois) anos será supervisionada pelo Magistrado com o fito de averiguação e constatação de que a mesma estaria cumprindo conforme preceitos estabelecidos junto aos credores na Proposta aprovada no Plano de Recuperação Judicial.

Em que, em caso de descumprimento quanto a qualquer premissa acordada para com os credores a mesma teria sua falência decretada de ofício pelo magistrado, nos termos do Art. 61 e 73, IV da Lei 11.101/2005:

Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência.

Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial:

(...)

IV – por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1º do art. 61 desta Lei.

(...)

Neste sentido, é necessário rigor e aplicabilidade quanto aos regramentos aqui discorridos, contudo, em análise quanto ao discorrido na **CLÁUSULA “ 8.6. Descumprimento do Plano”** Plano Recuperacional, a mesma requer a Convocação da Assembléia Geral de Credores e ainda impondo um percentual de requerentes, estes serem detentos juntamente de no mínimo 10% dos Créditos Concurais, o que não se mostra compatível com a legislação e jurisprudência sobre o tema, visto não há quorum mínimo estabelecido em lei para o pleito informado.



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Como previamente demonstrado, em seu Art. 61, a Lei Recuperacional discorre que em caso de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial durante o período de Fiscalização, convola-rá em sua imediata falência.

Há de se destacar que o requerimento realizado pela mesma está em discordância com o regramento recuperacional bem como a atual jurisprudência que discorre a respeito do tema.

3. Dos Pedidos

Ante o exposto e a notória deficiência do Plano de Recuperação Judicial apresentado, impugna-se as propostas de pagamento apresentadas, bem como a ilegalidade da cláusula ora debatida, requerendo desde já a convocação da Assembléia Geral de Credores.

Por fim, requer-se que todas as intimações referentes ao presente feito sejam efetivadas pela publicação dos atos no órgão oficial, exclusivamente em nome de **RODRIGO EVANGELISTA MARQUES**, inscrito na OAB/SP nº 211.433 e **MANUELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP nº 339.221 sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, § 2º do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pedem Deferimento.



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025

ALEX ALVES MONTEIRO DOS SANTOS

OAB/SP 468.516

**MANUELA BARBOSA DE
OLIVEIRA**
OAB/SP 339.221

**RODRIGO EVANGELISTA
MARQUES**
OAB/SP 211.433



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/02/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001

OSX BRASIL S.A. — Em Recuperação Judicial e outras, nos autos da recuperação judicial por elas impetrada, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, em cumprimento ao item “2” da r. decisão de fls. 6.925/6.926, dizer a V.Exa. que não se opõem ao requerimento formulado por WESSEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESP ILIMITADA às fls. 6.853/6.859.

Nestes termos,
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025.



Bruno Calfat
OAB/RJ 105.258

Bruno Dubeux
OAB/RJ 114.563



Augusto Rücker
OAB/RJ 145.654

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/02/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL

Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001

OSX BRASIL S.A. — Em recuperação judicial e outras, nos autos da recuperação judicial por elas impetradas, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em cumprimento ao item “3” do r. despacho de fls. 6.925/6.926, tempestivamente (cf. certidão de fls. 7.003), apresentar resposta aos embargos de declaração de fls. 6.902/6.906, nos seguintes termos:

EMBARGOS DESCABIDOS

VÍCIOS INEXISTENTES

1. A ACCIONA INFRAESTRUTURA opôs os embargos de declaração de fls. 6.902/6.906 contra a r. decisão de fls. 6.806/6.807, notadamente quanto ao item “1”, que deferiu “a convocação da Assembleia Geral de Credores para fins de deliberação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras às fls. 4.240/4.334 - ou qualquer outro que venha a ser eventualmente apresentado - a ser realizada às 10hrs dos dias 24.01.2025 (1ª convocação) e 31.01.2025 (2ª convocação)”, alegando haver contradição e omissão em razão da “pendência de diversas questões de extrema relevância” (fls. 6.903).

2. Inicialmente, ressalte-se que a referida decisão de fls. 6.806/6.807 teve os seus efeitos suspensos em razão da concessão do efeito suspensivo nos autos do agravo de instrumento nº 0000778- 91.2025.8.19.0000, interposto pela PDA. Em outras palavras, a despeito dos embargos ora respondidos, a Assembleia Geral de Credores anteriormente designada para os dias 24/01/2025 (1ª convocação) e 31/01/2025 (2ª convocação) não foi realizada. Sendo assim, ocorreu a perda superveniente do objeto dos embargos de declaração ora respondidos.

3. E mesmo que se entenda pela pertinência das questões nele suscitadas — *quod non* —, tratam os aclaratórios de puro inconformismo da embargante, que não demonstrou a existência de qualquer hipótese prevista no art. 1.022 do Código de Processo Civil.

4. Em primeiro lugar, a embargante alega a existência de contradição na r. decisão embargada, em razão do restabelecimento da perícia contábil nos autos da produção antecipada de provas nº 0160338-37.2023.8.19.0001, de modo que “a determinação de Assembleia Geral nesse momento, é flagrantemente contraditória”.

5. Conforme posicionamento do e. STJ, a “contradição que enseja o acolhimento dos declaratórios é aquela interna no julgado que contém proposições inconciliáveis entre si, e não entre a decisão embargada e fato externo ou entre a tese defendida pela parte e a adotada em outros julgados” (STJ, EDcl no AgInt na SLS n. 3.294/RJ, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, Corte Especial, j. 7/2/2024, p. 14/2/2024). Assim, considerando que traz a embargante fato externo aos autos, não há qualquer contradição a ser sanada na r. decisão embargada.

6. De todo modo, não é demais salientar que o Plano de Recuperação Judicial de fls. 4.240/4.334 foi apresentado contendo todos os requisitos do art. 53 da Lei 11.101/2005, dentre eles, a demonstração da viabilidade econômica (inciso II). Assim, determinada a publicação do edital de recebimento do PRJ e já havendo objeções a ele, independentemente do resultado de eventual perícia — cuja determinação ainda se discute em recurso especial —, não há qualquer óbice à realização da AGC, a teor do que dispõe o art. 56 da LRF.

7. Aguardar o andamento daquele processo para fins de prosseguimento do presente feito, inclusive, viola a celeridade processual e foge ao propósito da recuperação judicial, cuja finalidade última é o soerguimento das empresas e a preservação de suas atividades (art. 47 da LRF). Seja como for, resta evidente que não há qualquer contradição na hipótese.

8. **Em segundo lugar**, alega a embargante que a r. decisão teria restado omissa quanto ao r. *decisum* proferido nos autos do agravo de instrumento nº 0103479-67.2024.8.19.0000, originado do incidente do pedido de afastamento dos administradores de nº 0149430-81.2024.8.19.0001, que determinou “ao juízo de 1ª instância a imediata convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o nome do gestor judicial, nos termos do artigo 65, caput, da LRF”.

9. Conforme consta do art. 1.022, parágrafo único, do CPC, é omissa a decisão que “I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento; II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º”. Não é esse o caso dos autos.

10. Além de, novamente, trazer fato externo aos autos, ainda que de incidente apenso, ignorou a embargante que a decisão monocrática e de cognição sumária, exarada naquele agravo de instrumento, foi observada pelo MM. Juízo naqueles autos, que assim determinou: “Em cumprimento à r. decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0103479-67.2024.8.19.0000, intime-se o Administrador Judicial para os trâmites necessários à convocação da Assembleia Geral de Credores”.

11. Logo, não há que se falar em omissão na r. decisão embargada apenas porque não se manifestou sobre determinação proferida em autos diversos e que já foi objeto de diligência por esse MM. Juízo Recuperacional.

12. Em mais uma tentativa de obstar o regular processamento desta recuperação judicial, novamente trazendo fato externo aos autos, **em terceiro lugar**, aduz a embargante suposta omissão na r. decisão quanto ao v. acórdão proferido no agravo de instrumento nº

0018507-67.2024.8.19.0000, originado da tutela cautelar pré-arbitral ajuizada pelas OSX contra a PdA (proc. nº 0020738-64.2024.8.19.0001) — e cuja relação diz respeito apenas às partes, tendo em vista o sigilo que recai sobre o processo.

13. Para além da inexistência de omissão nos termos do art. 1.022, parágrafo único, do CPC, como consignado acima, já constam dos autos todos os requisitos necessários à convocação da AGC, quais sejam a determinação de publicação do edital a que se refere o art. 36 da LRF e objeção ao PRJ.

14. Soma-se a isso que a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de alteração do plano em AGC pelos credores (art. 56, § 3º), bem como a rejeição desse, mediante a apresentação de um novo, pelo i. Administrador Judicial (art. 56, § 4º). É dizer, não há prejuízo algum aos credores, uma vez que repousa nesses a competência de avaliar sua viabilidade econômica e aceitá-lo como apresentado, ou não.

15. Por fim, **em quarto lugar**, com base em suposta omissão, aduz a embargante que, *“como faltam poucos dias para a Assembleia”*, não haveria tempo hábil para a disponibilização do “PSA” (Acordo de Apoio ao Plano) pelas embargadas, razão pela qual requereu o adiamento da AGC.

16. Uma vez mais, o questionamento da embargante perdeu objeto, eis que a AGC, anteriormente designada para os dias 24/01/2025 (1ª convocação) e 31/01/2025 (2ª convocação), não foi realizada devido à suspensão determinada em segundo grau.

17. Portanto, considerando que tratam os embargos de declaração de estreita via recursal, servindo apenas para sanar obscuridade, contradição, omissão ou erro material, consoante incisos do art. 1.022 do CPC, e não restando verificado, no presente caso, quaisquer dos vícios elencados, impositivo é o não conhecimento dos aclaratórios ora respondidos, ou, caso assim não se entenda — *quod non* —, deve ser determinada a sua rejeição.

* * *

18. Pelo exposto, não tendo restado configuradas quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 do Código de Processo Civil, as embargadas confiam em que os embargos de declaração de fls. 6.902/6.906 não serão conhecidos, ou, quando muito, em que serão integralmente desprovidos.

Nestes termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025.



Bruno Calfat
OAB/RJ 105.258

Bruno Dubeux
OAB/RJ 114.563



Augusto Rücker
OAB/RJ 145.654

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 05/02/2025 e foi publicado em 10/02/2025 na(s) folha(s) 14 da edição: Ano 17 - nº 106 do DJE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES OSX BRASIL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; E OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 0132006-60.2023.8.19.0001. O Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca de Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Leonardo de Castro Gomes, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das sociedades empresárias OSX BRASIL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial, para, após a qualificação perante os Administradores Judiciais, nos termos do artigo 37, §4º e 6º, da Lei nº 11.101/05, reunirem-se em Assembleia Geral de Credores, na modalidade Virtual, em link a ser disponibilizado pelo Administrador Judicial, realizada: (I) em primeira convocação, no dia 14 de março de 2025, às 10 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/05, e, caso esse quorum não seja atingido; (II) em segunda convocação, no dia 21 de março de 2025, às 10 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. Os credores poderão enviar seus dados, documentação e dirimir suas dúvidas pelo e-mail rjosex@licksassociados.com.br. A Assembleia convocada tem como objeto primordial a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: deliberação quanto à aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial das sociedades recuperandas, pelos credores legitimados, na forma do art. 45 da Lei nº 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia-Geral de Credores, no endereço do eletrônico da Administração Judicial, <https://licksassociados.com.br/areas-de-atuacao/administracao-judicial-recuperacoes-judiciais/osx-2/>, e na Serventia da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situada à Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, 713, Centro, Rio de Janeiro-RJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma do artigo 36 da Lei 11.101/2005. Eu, Marcelo Braga de Oliveira, Chefe de Serventia, mat. 21.172, digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2025. Dr. LEONARDO DE CASTRO GOMES - Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/02/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO JUÍZO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001

GUILLEMO ALLEJANDRO SEPULVEDA FLORES, chileno, solteiro, engenheiro, portador do CPF sob o nº 061.641.807-83, da Carteira de Identidade sob o nº V7650986 DPMAF/RJ, vem respeitosamente, por seu procurador devidamente constituído, a presença de Vossa Excelência requerer **HABILITAÇÃO** junto aos autos de recuperação judicial **OSX BRASIL PORTO DO AÇU S/A E Outras**, pugnando-se assim pela juntada aos autos dos documentos anexos

- 1- Conforme podemos observar junto a relação de credores de fls. 4669, o requerente foi devidamente inserido como credor na Classe I requerente e este patrono que subscreve são credores empresa em falência na importância de **R\$ 728.218,47 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes-RJ nos autos da reclamação trabalhista nº 0011187-58.2015.5.01.0282.
- 2- Desta forma, uma vêz estando o crédito inscrito junto aos autos (fls. 4669), requer a habilitação do patrono junto aos autos, nos termos do instrumento de procuração anexo, requer a juntada aos autos do instrumento de procuração e documento de identificação do requerente.
- 3- No mais, informa desde já os dados bancários para que os respectivos créditos sejam depositados, a saber:-

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 0005-1
Cc 33.530-4
CPF Nº 121.175.058-21
MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA.



- 4- Informa ainda o endereço de comunicação de ato do processo. **MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA, OAB/RJ 181.246 e OAB/SP 199.437**, e-mail:- marcelopereira.adv@gmail.com, com endereço profissional na Santa Efigênia, nº 48- Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP 28010-310, CEL (22) 99816-6798.
- 5- No mais, requer que todas as publicações e intimações também sejam direcionadas ao patrono que esta subscreve **MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA, OAB/RJ 181.246 e OAB/SP 199.437**, nos termos e sob as penas da lei.

Nestes Termos, pede-se e espera DEFERIMENTO.
Campos dos Goytacazes/RJ, 30.01.2025

MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA
OAB/RJ 181.246 / OAB/SP 199.437



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011187-58.2015.5.01.0282

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/08/2015

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: GUILLERMO ALEJANDRO SEPULVEDA FLORES

ADVOGADO: MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA

RECLAMADO: OSX CONSTRUCAO NAVAL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANDREA PACIELLO SASSE

ADVOGADO: BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS

ADVOGADO: THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI

TESTEMUNHA: Davi da Fonseca Tavares



RIBEIRO & PEREIRA
Advocacia Assistencial e Forense

Rua Ant^o. F. Miranda, 63 - Centro - Campos-RJ - Fone/Fax: (22) 2734-1305

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GUILLERMO ALEJANDRO SEPULVEDA FLORES, chileno, solteiro, engenheiro, portador do CPF sob o nº 061.641.807-83, da Carteira de Identidade sob o nº V7650986 DPMF/RJ, CTPS nº 0135985 A01/RJ, PIS 152.31713.27-2, filho de **ÍRIS DEL CARMEN FLOES TORRES**, nascido em 12.08.1979, estando com 35 anos, residente e domiciliado na GENERAL BAQUEDANO, Nº 775 - Edifício C. Apt. 1411, centro - Santiago - Chile, podendo ainda receber intimação no endereço Rua Antônio Felix de Miranda, nº 63 - centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP - 28.010-120.

OUTORGADO:

MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP 199437, CPF nº. 121.175.058-21, com escritório nesta cidade, na Rua Ant^o. Felix Miranda, 63 - centro, CEP 28.010-120.

PODERES:

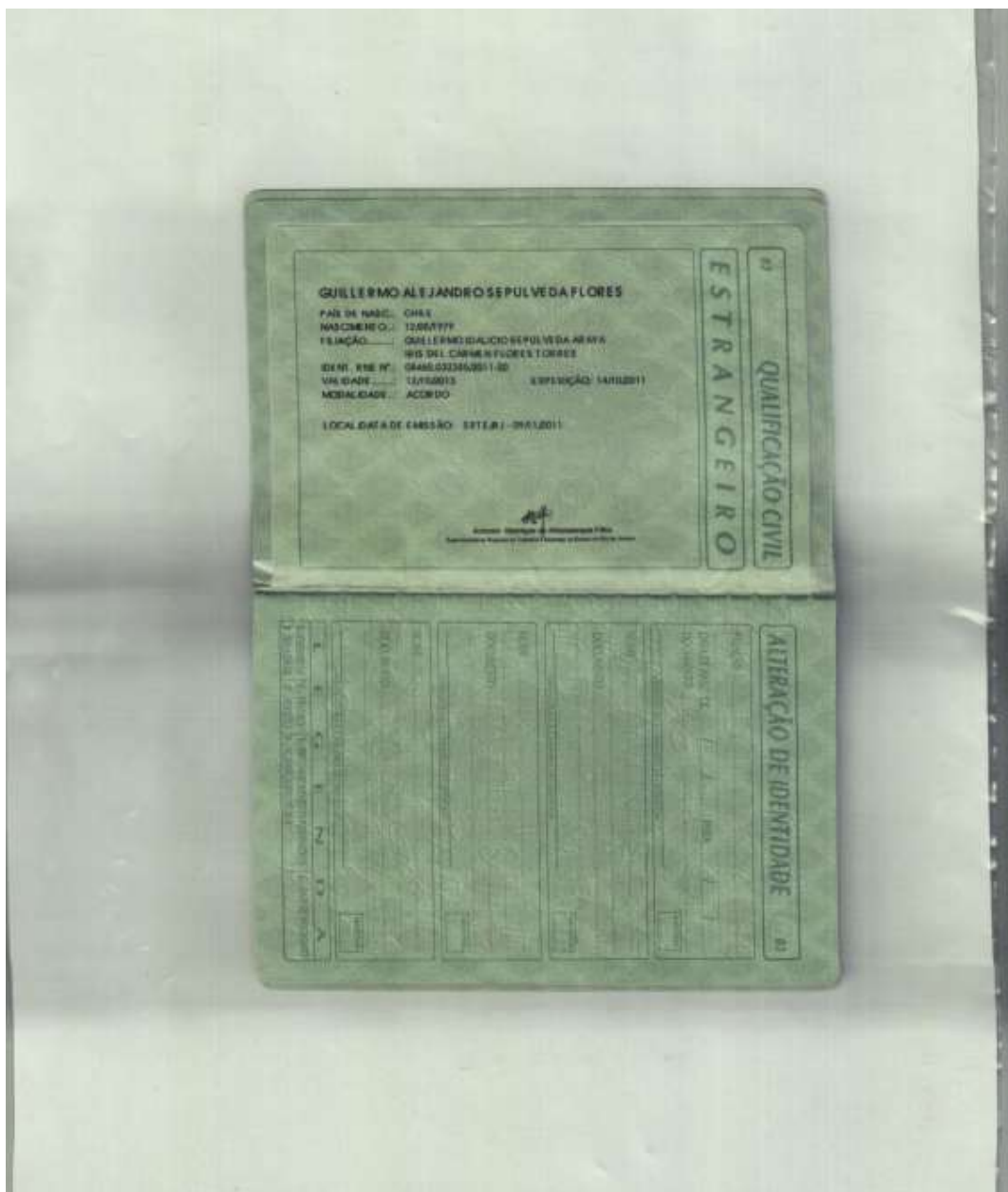
Os constantes da cláusula *ad judicio et extra* para o foro em geral, podendo peticionar junto Órgãos Públicos e ingressar com Ação Reclamatória Trabalhista em face da empresa OSX Construção Naval S/A na defesa dos interesses da outorgante, podendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente, receber intimação, transigir, dar quitação, desistir, firmar acordo, renunciar, podendo ainda substabelecer a presente com ou sem reserva de poder.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de agosto de 2015.









14	CONTRATO DE TRABALHO	15	ALTERAÇÕES DE SALÁRIO
NOME DO EMPREGADO: _____ ENDEREÇO: _____ CÍVIL: _____ MATRÍCULA: _____ Nº DO CONTRATO: _____ DATA: _____ LOCAL: _____ NOME DO EMPREGADOR: _____ ENDEREÇO: _____ CÍVIL: _____ NOME DO REPRESENTANTE: _____ ENDEREÇO: _____ CÍVIL: _____ NOME DO TESTEMUNHA: _____ ENDEREÇO: _____ CÍVIL: _____ NOME DO TESTEMUNHA: _____ ENDEREÇO: _____ CÍVIL: _____		NOME DO EMPREGADOR: OSI CONSTRUÇÃO NAVAL S/A ENDEREÇO: OSI CONSTRUÇÃO NAVAL S/A CÍVIL: OSI CONSTRUÇÃO NAVAL S/A NOME DO REPRESENTANTE: OSI CONSTRUÇÃO NAVAL S/A ENDEREÇO: OSI CONSTRUÇÃO NAVAL S/A CÍVIL: OSI CONSTRUÇÃO NAVAL S/A NOME DO TESTEMUNHA: _____ ENDEREÇO: _____ CÍVIL: _____ NOME DO TESTEMUNHA: _____ ENDEREÇO: _____ CÍVIL: _____ NOME DO TESTEMUNHA: _____ ENDEREÇO: _____ CÍVIL: _____ NOME DO TESTEMUNHA: _____ ENDEREÇO: _____ CÍVIL: _____	





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011187-58.2015.5.01.0282

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/08/2015

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: GUILLERMO ALEJANDRO SEPULVEDA FLORES

ADVOGADO: MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA

RECLAMADO: OSX CONSTRUCAO NAVAL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANDREA PACIELLO SASSE

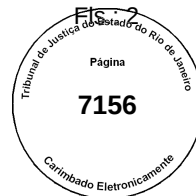
ADVOGADO: BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS

ADVOGADO: THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI

TESTEMUNHA: Davi da Fonseca Tavares



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATOrd 0011187-58.2015.5.01.0282
RECLAMANTE: GUILLERMO ALEJANDRO SEPULVEDA FLORES
RECLAMADO: OSX CONSTRUCAO NAVAL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL



CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO QUE, nesta data, nos autos do **ATOrd 0011187-58.2015.5.01.0282**, em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, entre o **credor GUILLERMO ALEJANDRO SEPULVEDA FLORES**, CPF: 061.641.807-83, residente e domiciliado na Rua Antonio Felix Miranda, 63, Centro, na cidade de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, e o **devedor OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58, com endereço na Via Projetada, s/nº, Distrito Industrial, na cidade de SÃO JOÃO DA BARRA - RJ, em cumprimento ao contido no despacho de ID b8e7744, e conforme cálculos atualizados até 31/05/2022, restou apurado **um crédito no valor de R\$728.218,47 (setecentos e vinte e oito mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**, sendo **R\$586.342,13 (quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e treze centavos)** ao reclamante; **R\$82.830,49 (oitenta e dois mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)** a título de quota previdenciária; e **R\$59.045,85 (cinquenta e nove mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** a título de quota fiscal, correspondente ao crédito trabalhista para **habilitação** nos autos do **Processo 0392571-55.2013.8.19.0001**, em tramitação no Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro-RJ.

Certifico, por fim, que a parte exequente deverá diligenciar no sentido de extrair as cópias necessárias para acompanhamento desta certidão.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 20 de outubro de 2022.

VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA - Juntado em: 20/10/2022 14:16:59 - a40ff63
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22102014165811800000163762197?instancia=1>
Número do processo: 0011187-58.2015.5.01.0282
Número do documento: 22102014165811800000163762197

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 13/02/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.**

Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001.

CRISTINAPINTO IRIA DE ABBADI, brasileira, casada, portadora da identidade sob o nº 10.093.872-9, inscrito no CPF sob nº 071.940.007-41, residente e domiciliado na Estrada Rio Morto, nº 197, bl 06, casa 107, Vargem Grande, Rio de Janeiro – RJ, CEP22783-210, vem à presença de Vossa Excelência, por seu representante requerer a sua **HABILITAÇÃO** tendo em vista ser credora da empresa que encontra-se em processo de recuperação de crédito.

Em tempo, considerando as disposições relacionadas ao sistema, requer-se desde já a habilitação das patronas Patrícia Roriz de Queiros, CPF051.825.977-38 e Maria Mariana Farany Teixeira, CPF: 133.312.477-58, nos termos da previsão contida nos procedimentos que o disciplinam.

Bem como requer que as intimações sejam também feitas em nome de PATRÍCIA RORIZ DE QUEIROS, OAB/RJ 172.170, com endereço eletrônico: patricia.roriz.queiroz@gamail.com e MARIA MARIANA FARANY TEIXEIRA, OAB/RJ 229.230, com endereço eletrônico: mariamarianafarany@outlook.com, demais informações na nota de rodapé, requerendo que seja feita a respectiva anotação na capa dos autos e demais

sistemas que fizerem necessários.

Por fim, pela juntada dos instrumentos de procuração anexos.

Nestes termos

Pede e aguarda o deferimento da habilitação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025.

Patrícia Roriz de Queiroz

OAB/RJ 172170

Maria Mariana Farany Teixeira

OAB/RJ 229230

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: **CRISTINA PINTO IRIA DE ABBADIA**, brasileira, casada, portadora da identidade nº 10.093.872-9 e CPF nº 071.940.007-41, residente e domiciliada na Estrada Rio Morto, 197, bl 06, ca 107, Vargem Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP:22783-210.

OUTORGADO: **PATRICIA RORIZ DE QUEIROZ** brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 172.170, com escritório na Rua Uruguaiana, 10, sala 711, Centro, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20050-902.

PODERES: Para representar outorgante em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação, sua procuradora, com poder de Responsável legal para representá-lo com cláusula “ad judicium et extra” para o foro em geral podendo, em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor única e exclusivamente, as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando recursos legais cabíveis, acompanhando-os, praticando enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo para tanto, em conjunto ou separadamente, celebrar acordos, desistir, transigir, confessar, dar e receber quitação, autorizar a expedição de alvarás judiciais e firmar compromissos nos autos dos processos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025

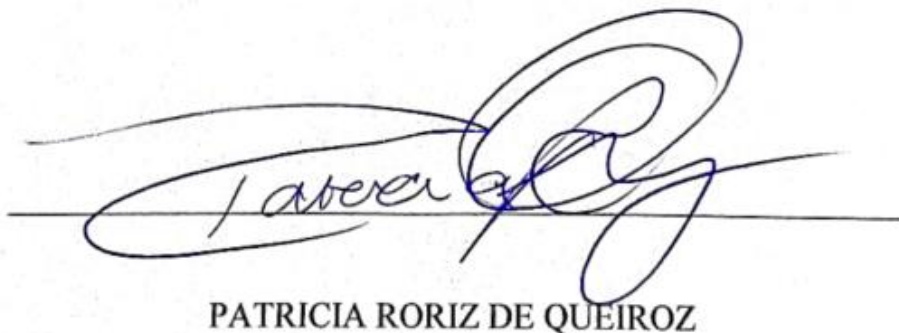

OUTORGANTE

SUBSTABELECIMENTO

PATRICIA RORIZ DE QUEIROZ, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ, sob o nº 172.170, com escritório comercial na Rua Uruguaiana, nº 10, sala 711, 7º andar, centro, Rio de Janeiro – RJ, devidamente constituída no instrumento de procuração acostado aos autos processuais vem, por meio deste instrumento de substabelecimento, **SUBSTABELECER COM RESERVA DOS PODERES OUTORDAGOS**, a Dra **MARIA MARIANA FARANY TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ sob o nº 229.230, com mesmo endereço comercial.

Informa, também, que a advogada substabelecida deve receber todas as intimações e notificações referentes ao presente processo.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2025.



PATRICIA RORIZ DE QUEIROZ

OAB/RJ 172.170